



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**CNPJ : 15.024.029/0001-80**  
Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000

**@ [compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)**



**PÁGINA: 001**

**SOLICITAÇÃO:01929/21**

**DATA:21/09/2021**

**RESPONSÁVEL:** BENEDITO CATANOZA

**ÓRGÃO:** 05

**UNIDADE:**

**LOCAL:** 7 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.

**DOTAÇÃO:**

**UTILIZAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRICOS PARA SEREM UTILIZADO NAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
061.045.177		CABO ELETRICO - COBRE, 10MM2, TIPO NU, SEM CAPA DE ISOLAMENTO, 220/450V, NU PARA ATERRAMENTO, COBRE, EM METROS	UN	700	10,35	7.245,00
<b>TOTAIS:</b>				<b>700</b>		<b>7.245,00</b>

**SOLICITAÇÃO:01929/21**

**DATA:21/09/2021**

**RESPONSÁVEL:** BENEDITO CATANOZA

**ÓRGÃO:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

**UNIDADE:** 020502 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.

**LOCAL:** 7 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.

**DOTAÇÃO:** 232 15.451.0002.2030.0000 3.3.90.30.26 0.1.00

**UTILIZAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRICOS PARA SEREM UTILIZADO NAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
030.026.063		BASE PARA RELE FOTOELETRICO - EM PVC, DE 1000 WATTS	UND	700	4,1	2.870,00
030.026.066		BRACO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - PARA USO EM POSTE DE ILUMINACAO, DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPRIMENTO DE 3 METROS, 48 MM	UND	200	64	12.800,00
030.026.321		CABO FLEXIVEL 2,5MM	MT	2330	1,37	3.192,10
030.024.323		CINTA CIRCULAR 180MM	UND	150	20,04	3.006,00
030.026.196		CONECTOR PERFURANTE CDP-150 10-150	UND	600	12,51	7.506,00
999.004.934		DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UNIDA	140	24,86	3.480,40
030.026.086		LAMPADA VAPOR DE METALICA TUBULAR - 150W - PADRÃO HQI - MODELO TUBULAR - E-40 - TEMPERATURA DE COR MINIMO 4200 K - EFICIÊNCIA LUMINOSA 100LM/W - VIDA UTIL MINIMO DE 10.000 HR - - BULBO T46 - GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA. INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM E PRODUTO	UND	1000	17	17.000,00
030.026.087		LAMPADA VAPOR DE METALICA TUBULAR - 250W - PADRÃO HQI - MODELO TUBULAR - E-40 - TEMPERATURA DE COR MINIMO 5000 K -EFICÁCIA LUMENS MINIMO DE 104 LM / W - VIDA UTIL MINIMO DE 10.000 HR - BULBO T46 - GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA. INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM E PRODUTO	UND	500	20,56	10.280,00
030.026.088		LAMPADA VAPOR DE METALICA TUBULAR - 400W - PADRÃO HQI - MODELO TUBULAR - E-40 - TEMPERATURA DE COR 5000 K - EFICÁCIA LUMENS MINIMO DE 101 LM / W - VIDA UTIL MINIMO DE 10.000 HR - BULBO T46. GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA. INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM E PRODUTO	UND	200	24,12	4.824,00
030.026.065		LUMINARIA - ABERTA NO FORMATO OVAL, COM BOCAL EM LOUCA E-40, 48MM, PARA 01 LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE 400W,COM CORPO EM ALUMINIO E SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO COM 3/4POL E ANGULO APROXIMADO DE 135GRAUS, PARA FIXACAO EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA,COM POTENCIA 380VOLTS	UND	300	52,21	15.663,00
030.026.077		MANGUEIRA - DE PLASTICO, CORRUGADA, COM COMPRIMENTO DE 1 M, COM DIAMETRO DE 3/4", PARA SER UTILIZADO EM CONDUITE	UND	750	1,5	1.125,00
030.026.070		PARAFUSO - DE MAQUINA, GALVANIZADO, 16/200MM, CABEÇA QUADRADA	UND	900	8,39	7.551,00
030.026.071		PARAFUSO - DE MAQUINA, GALVANIZADO, 16 X 250MM, CABEÇA QUADRADA	UND	900	10,45	9.405,00
030.024.328		POSTE DUPLO T 10/150KGF	UND	100	970	97.000,00
030.026.062		RELE - DE FOTO CELULA DE 1000W, 220 V	UND	700	10,75	7.525,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**CNPJ : 15.024.029/0001-80**

**Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro- FONE: (65) 3251-2110 - CEP: 78285-000**

**@ [compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)**



**PÁGINA: 002**

**SOLICITAÇÃO:01929/21**

**DATA:21/09/2021**

**RESPONSÁVEL:** BENEDITO CATANOZA  
**ÓRGÃO:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS  
**UNIDADE:** 020502 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.  
**LOCAL:** 7 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.  
**DOTAÇÃO:** 232 15.451.0002.2030.0000 3.3.90.30.26 0.1.00  
**UTILIZAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRICOS PARA SEREM UTILIZADO NAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
999.004.992		REATOR VAPOR SODIO METALICO 150W EXTERNO	UNIDA	1000	43,41	43.410,00
999.004.994		REATOR VAPOR SODIO METALICO 250W EXTERNO	UNIDA	500	54,63	27.315,00
030.026.360		REATOR METALICO EXTERNO DE 100W	UND	500	40,89	20.445,00
030.024.568		TOMADA PADRAO 2P+T 10A	UND	290	4,24	1.229,60
030.024.569		TOMADA PADRAO 2P+T 20A	UND	320	4,46	1.427,20
999.004.902		CABO FLEXIVEL 10,0 MM	UNIDA	2300	8,17	18.791,00
090.046		CABO FLEXIVEL 16 MM 750V	MT	3200	10,2	32.640,00
040.090.054		CABO PP 3X4,0 MM	MT	4200	8,87	37.254,00
059.036.658		CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP -70, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/70	UND	2000	5,7	11.400,00
059.030.429		CHAVE - CONTATORA TRIPOLAR PARA 50 AMPERES, CORRENTE NOMINAL MAXIMA DE 50 AMPERES	UND	70	127,9	8.953,00
059.025.360		DISJUNTOR - BIPOLAR PADRAO DIN ,CURVA C , DE 40	UND	140	24,86	3.480,40
059.025.361		DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 70 AMPERES	UND	60	30,98	1.858,80
056.010.481		DISJUNTOR - TRIPOLAR 25 AMPERES	UND	80	24,04	1.923,20
047.002.215		MANGUEIRA - DE PLASTICO, CORRUGADA, COM COMPRIMENTO DE 1M, PARA SER UTILIZADO EM CONDUITE	UND	1050	1,97	2.068,50
102.001.182		SOQUETE DE LOUCA - E40 PARA LAMPADA	UND	260	8	2.080,00
056.010.482		CAIXA DE MEDICAO - CAIXA DE MEDICAO DIRETA ATE 200A	UND	18	1182	21.276,00
061.245.021		CABO ELETRICO - DE COBRE, 50 MM2, 1KV, FLEXIVEL	UND	500	29,65	14.825,00
061.245.022		CABO DE ALUMINIO - CABO DE ALUMINIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIplex, 3 X 35 MM + 35 MM	UND	5200	18,01	93.652,00
062.005.006		BRACO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - BRACO ORNAMENTAL DUPLO, SENDO BRACO SUPERIOR COM 1 METROS 2"(POLEGADAS) E INFERIOR 2 METROS COM 2" (POLEGADAS)	UND	200	43	8.600,00
059.070.240		HASTE - PARA ATERRAMENTO,COBRE,5/8	UND	130	38,72	5.033,60
<b>TOTAIS:</b>				<b>31488</b>		<b>560.889,80</b>

  
REQUERENTE





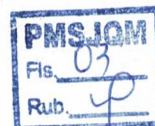
**RAZÃO SOCIAL:** PRADO SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

**CNPJ:** 27.453.754/0001-53

**ENDEREÇO:** Rua QUARENTA E CINCO (NUC HAB CPA III), n° 08, QUADRA11 LOTE 08, MORADA DA SERRA em Cuiabá-MT, CEP: 78.058-442.

**EMAIL:** maduatacadoeservico@gmail.com

**DADOS BANCARIOS:** BANCO SICOOB – 756 - AGÊNCIA: 4425 C/C: 27655-3 CHAVE PIX CNPJ: 27.453.754/0001-53



### PROPOSTA DE PREÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS

**CLIENTE:** PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CNPJ: 15.024.029/0001-80

AV. DR GUILHERME CARDOSO, Nº 539 - CENTRO - SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT

Seq. do item	Código do Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	42.011.008	BASE PARA RELE FOTO CÉLULA 220 X 1000W	MAPRETRON	700	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
2	42.011.010	BRAÇO DE LUMINÁRIA PUBLICA DE 2,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 48MM DE ESPESSURA GALVANIZADO SEM SAPATA	4LUZ	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
4	42.011.012	BRAÇO DE LUMINÁRIA PUBLICA DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 48MM DE ESPESSURA GALVANIZADO SEM SAPATA	4LUZ	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
6	42.011.017	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO, VERDE, AZUL OU VERMELHO	TECFIOS	2330	R\$ 2,90	R\$ 6.757,00
10	42.011.025	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA - TIPO ABRAÇADEIRA 180 MM	SANTA FÉ	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
15	42.011.029	CONECTOR PERFURANTE CDP 06	INTELLI	2000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
17	42.011.031	CONECTOR PERFURANTE CDP-150 PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM	INTELLI	600	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
18	42.011.032	CONTACTORA TRIPOLAR ALIMENTAÇÃO 220V COM POTENCIA MAXIMA DE 50 AMPERES	SOPRANO	70	R\$ 299,00	R\$ 20.930,00
19	42.011.033	CONTATORA TRIPOLAR 25 A	SOPRANO	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
22	42.011.036	CRUZETA POLIMÉRICA DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 90X90X2000	SANTA FÉ	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
24	42.011.044	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	SOPRANO	140	R\$ 39,00	R\$ 5.460,00
25	42.011.045	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A	SOPRANO	140	R\$ 39,00	R\$ 5.460,00
26	42.011.046	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A	SOPRANO	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
27	42.011.047	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	SOPRANO	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
34	42.011.053	HASTE TERRA 5/8 X 2,40 COBREADA	INTELLI	130	R\$ 45,20	R\$ 5.876,00
40	87.053.200	LAMPADA LED 30 WATTS	KIAN	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
41	45.001.018	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 150W.	KIAN	1000	R\$ 47,90	R\$ 47.900,00
42	45.001.019	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 250W.	KIAN	500	R\$ 53,50	R\$ 26.750,00



43	45.001.020	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 400W.	KIAN	200	R\$ 65,55	R\$ 13.110,00
47	45.001.024	LUMINÁRIA PUBLICA BOCAL E 40 ABERTA	OLIVO	300	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00
48	33.002.009	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	PLASTIBRAS	1050	R\$ 2,99	R\$ 3.139,50
49	33.002.010	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 "	PLASTIBRAS	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
51	87.157.026	PARAFUSO MAQUINA 16X 200MM COM PORCA	SANTA FÉ	900	R\$ 9,90	R\$ 8.910,00
52	87.157.027	PARAFUSO MAQUINA 16X 250MM COM PORCA	SANTA FÉ	900	R\$ 13,50	R\$ 12.150,00
56	87.126.182	POSTE DUPLO T 10/150 KGF EM CONCRETO	ROMAGNOLE	100	R\$ 1.250,00	R\$ 125.000,00
57	42.011.056	REATOR VAPOR METÁLICO POTENCIA 100W/220V	KING	500	R\$ 89,00	R\$ 44.500,00
58	42.011.057	REATOR VAPOR METALICO POTENCIA 150W	KING	1000	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00
59	42.011.058	REATOR VAPOR METALICO POTENCIA 250W	KING	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
62	87.053.223	RELE FOTO CELULA 220V X 1000W	MAPRETRON	2005	R\$ 35,00	R\$ 70.175,00
66	42.011.064	SOQUETE DE LOUÇA BOCAL E 40	DECORLUX	260	R\$ 15,50	R\$ 4.030,00
68	42.011.066	TOMADA INTERNA BRANCA 10A	APOIO	290	R\$ 7,50	R\$ 2.175,00
69	42.011.067	TOMADA INTERNA BRANCA 20A	APOIO	320	R\$ 9,50	R\$ 3.040,00
71	42.011.069	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA 100W/220V	TAF	18	R\$ 1.350,00	R\$ 24.300,00
79	42.011.015	CABO DE COBRE NU 50MM PARA ATERRAMENTO	INTELLI	500	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
80	42.011.016	CABO FLEXIVEL 10 MM ISOLAÇÃO 1KV	TECFIOS	2300	R\$ 10,50	R\$ 24.150,00
81	87.053.195	CABO FLEXIVEL 16 MM ISOLACAO 1 KV	TECFIOS	3200	R\$ 19,90	R\$ 63.680,00
83	42.011.020	CABO PP 3X4,0 MM	TECFIOS	4200	R\$ 16,50	R\$ 69.300,00
84	42.011.021	CABO QUADRIplex 4X35MM ALUMINIO BITOLA 35MM	COPPERFIO	5200	R\$ 29,50	R\$ 153.400,00
85	42.011.070	CABO DE COBRE NU 25MM PARA ATERRAMENTO	INTELLI	700	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
VALOR TOTAL					R\$	1.100.402,50

**VALOR TOTAL..... R\$ 1.100.402,50**


**VALOR TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, CEM MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

**Proposta válida por 60 dias.**

**Prazo de pagamento 15 dias.**

Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste orçamento, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa.

CUIABA - MT, 27 de JULHO de 2021

  
MADU ATACADO E SERVIÇO.  
CNPJ: 27.453.754/0001-53  
PRADO SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

**CNPJ: 27 453 754/0001-53**  
**MADU ATACADO E SERVIÇO**  
**PRADO SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**  
Rua Quarenta e Cinco (Nuc. Hab. CPA III),  
Nº. 08, Quadra 11, Lote 08  
Bairro: Morada da Serra  
CEP. 78.058-442  
CUIABÁ - MT





Cuiabá – MT 27 de julho 2021.

**A**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO QUATRO MARCOS-MT**  
**PROPOSTA PREÇO**

Nome Fantasia: LUZ & CIA  
Razão Social: LUZ & CIA EIRELI  
CNPJ: 31 075 299/0001-77 IE: 13.195.290-0  
Endereço: R UM (LOT JD ALENCASTRO) Nº 4646B - ESQ FERNANDO C. COSTA  
Bairro: Coxipó Cidade/UF: Cuiabá/MT  
CEP: 78020-008 EMAIL: licitacao6@luzecia.net  
Fone: (65) 3661 - 1700  
CONTA: Banco do Brasil. Agência: 0046-9 C/C: 277000-8

IT	CD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	42.011.008	BASE PARA RELE FOTO CÉLULA 220 X 1000W	EXATRON	700	7,50	5.250,00
2	42.011.010	BRAÇO DE LUMINÁRIA PUBLICA DE 2,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 48MM DE ESPESSURA GALVANIZADO SEM SAPATA	REEME	200	109,00	21.800,00
4	42.011.012	BRAÇO DE LUMINÁRIA PUBLICA DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 48MM DE ESPESSURA GALVANIZADO SEM SAPATA	REEME	200	140,00	28.000,00
6	42.011.017	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO, VERDE, AZUL OU VERMELHO	CORFIO	2330	3,10	7.223,00
10	42.011.025	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA - TIPO ABRAÇADEIRA 180 MM	OLIVO	150	47,50	7.125,00
15	42.011.029	CONECTOR PERFURANTE CDP 06	INTELLI	2000	7,50	15.000,00
17	42.011.031	CONECTOR PERFURANTE CDP-150 PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM	INTELLI	600	22,00	13.200,00
18	42.011.032	CONTACTORA TRIPOLAR ALIMENTAÇÃO 220V COM POTENCIA MAXIMA DE 50 AMPERES	LUKMA	70	350,00	24.500,00
19	42.011.033	CONTATORA TRIPOLAR 25 A	LUKMA	50	179,00	8.950,00
22	42.011.036	CRUZETA POLIMÉRICA DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 90X90X2000	OLIVO	40	365,00	14.600,00
24	42.011.044	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	LUKMA	140	39,30	5.502,00
25	42.011.045	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A	LUKMA	140	39,30	5.502,00
26	42.011.046	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A	LUKMA	60	47,50	2.850,00
27	42.011.047	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	LUKMA	80	47,00	3.760,00
34	42.011.053	HASTE TERRA 5/8 X 2,40 COBREADA	OLIVO	130	44,20	5.748,00
40	87.053.200	LAMPADA LED 30 WATTS	OUROLUX	200	38,50	7.700,00
41	45.001.018	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 150W.	OUROLUX	1000	47,00	47.000,00
42	45.001.019	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 250W.	OUROLUX	500	52,00	26.000,00
43	45.001.020	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 400W.	OUROLUX	200	63,50	12.700,00
47	45.001.024	LUMINÁRIA PUBLICA BOCAL E 40 ABERTA	REEME	300	97,20	29.160,00
48	33.002.009	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	PLASTIBRAS	1050	2,85	2.992,50



49	33.002.010	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 "	PLASTIBRAS	750	1,75	1.312,50
51	87.157.026	PARAFUSO MAQUINA 16X 200MM COM PORCA	OLIVO	900	9,60	8.640,00
52	87.157.027	PARAFUSO MAQUINA 16X 250MM COM PORCA	OLIVO	900	13,20	11.880,00
56	87.126.182	POSTE DUPLO T 10/150 KGF EM CONCRETO	ROMAGNOLE	100	1.240,00	124.000,00
57	42.011.056	REATOR VAPOR METÁLICO POTENCIA 100W/220V	INBRAX	500	87,00	43.500,00
58	42.011.057	REATOR VAPOR METALICO POTENCIA 150W	INBRAX	1000	97,00	97.000,00
59	42.011.058	REATOR VAPOR METALICO POTENCIA 250W	INBRAX	500	115,00	57.500,00
62	87.053.223	RELE FOTO CELULA 220V X 1000W	EXATRON	2005	32,50	65.162,50
66	42.011.064	SOQUETE DE LOUÇA BOCAL E 40	G20	260	14,00	3.640,00
68	42.011.066	TOMADA INTERNA BRANCA 10A	ILUMI	290	7,00	2.030,00
69	42.011.067	TOMADA INTERNA BRANCA 20A	ILUMI	320	9,00	2.880,00
71	42.011.069	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA 100W/220V	TAF	18	1.300,00	23.400,00
79	42.011.015	CABO DE COBRE NU 50MM PARA ATERRAMENTO	INTELLI	500	38,50	19.250,00
80	42.011.016	CABO FLEXIVEL 10 MM ISOLAÇÃO 1KV	CORFIO	2300	10,00	23.000,00
81	87.053.195	CABO FLEXIVEL 16 MM ISOLACAO 1 KV	CORFIO	3200	19,00	60.800,00
83	42.011.020	CABO PP 3X4,0 MM	CORFIO	4200	16,00	67.200,00
84	42.011.021	CABO QUADRIplex 4X35MM ALUMINIO BITOLA 35MM	ALUMIL	5200	29,00	150.800,00
85	42.011.070	CABO DE COBRE NU 25MM PARA ATERRAMENTO	INTELLI	700	34,00	23.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.080.355,50</b>	
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO</b>			<b>um milhão e oitenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos</b>			

1. Prazo da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**CNPJ: 31 075 299/0001-77**

**LUZ & CIA EIRELI**

**LUZ & CIA**

Rua Um, (Esq. c/ Av. Fernando C. Costa),

Nº. 4646-B - Bairro: Coxipó

CEP. 78.085-008

**CUIABÁ**

**MT.**

*R. Mendonça*

**LUZ & CIA EIRELI**

**CNPJ - 31.075.299/000177**



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇO

A/C:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



SQ	CD	PRODUTO	MARCA	UND	PÇ.UNT	PÇ. TOTAL
1	42.011.008	BASE PARA RELE FOTO CÉLULA 220 X 1000W	MG	700	8,96	6.272,00
2	42.011.010	BRAÇO DE LUMINÁRIA PUBLICA DE 2,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 48MM DE ESPESSURA GALVANIZADO SEM SAPATA	OLIVO	200	129,58	25.916,00
4	42.011.012	BRAÇO DE LUMINÁRIA PUBLICA DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 48MM DE ESPESSURA GALVANIZADO SEM SAPATA	OLIVO	200	175,08	35.016,00
6	42.011.017	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO, VERDE, AZUL OU VERMELHO	SIL	2330	3,99	9.296,70
10	42.011.025	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA - TIPO ABRAÇADEIRA 180 MM	OLIVO	150	56,10	8.415,00
15	42.011.029	CONECTOR PERFURANTE CDP 06	INTELLI	2000	0,86	1.720,00
17	42.011.031	CONECTOR PERFURANTE CDP-150 PRINCIPAL 10-	INTELLI	600	26,74	16.044,00
18	42.011.032	CONTACTORA TRIPOLAR ALIMENTAÇÃO 220V COM POTENCIA MAXIMA DE 50 AMPERES	SOPRANO	70	389,54	27.267,80
19	42.011.033	CONTATORA TRIPOLAR 25 A	SOPRANO	50	219,59	10.979,50
22	42.011.036	CRUZETA POLIMÉRICA DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 90X90X2000	OLIVO	40	473,75	18.950,00
24	42.011.044	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	SOPRANO	140	47,31	6.623,40
25	42.011.045	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A	SOPRANO	140	4,67	653,80
26	42.011.046	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A	SOPRANO	60	56,65	3.399,00
27	42.011.047	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	SOPRANO	80	54,84	4.387,20
34	42.011.053	HASTE TERRA 5/8 X 2,40 COBREADA	INTELLI	130	54,23	7.049,90
40	87.053.200	LAMPADA LED 30 WATTS	LLUM	200	46,34	9.268,00
41	45.001.018	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 150W.	EMPALUX	1000	59,29	59.290,00
42	45.001.019	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 250W.	EMPALUX	500	5,72	2.860,00
43	45.001.020	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 400W.	EMPALUX	200	78,63	15.726,00
47	45.001.024	LUMINÁRIA PUBLICA BOCAL E 40 ABERTA	SCORPIONS	300	112,38	33.714,00
48	33.002.009	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	PLASTIBRAS	1050	3,36	3.528,00
49	33.002.010	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 "	PLASTIBRAS	750	2,18	1.635,00
51	87.157.026	PARAFUSO MAQUINA 16X 200MM COM PORCA	OLIVO	900	12,00	10.800,00
52	87.157.027	PARAFUSO MAQUINA 16X 250MM COM PORCA	OLIVO	900	1,51	1.359,00
56	87.126.182	POSTE DUPLO T 10/150 KGF EM CONCRETO	ROMAGNOLE	100	1.564,21	156.421,00
57	42.011.056	REATOR VAPOR METÁLICO POTENCIA 100W/220V	IDEAL	500	97,76	48.880,00
58	42.011.057	REATOR VAPOR METALICO POTENCIA 150W	IDEAL	1000	121,24	121.240,00
59	42.011.058	REATOR VAPOR METALICO POTENCIA 250W	IDEAL	500	143,79	71.895,00
62	87.053.223	RELE FOTO CELULA 220V X 1000W	MG	2005	40,62	81.443,10
66	42.011.064	SOQUETE DE LOUÇA BOCAL E 40	G20	260	17,67	4.594,20
68	42.011.066	TOMADA INTERNA BRANCA 10A	MG	290	8,66	2.511,40
69	42.011.067	TOMADA INTERNA BRANCA 20A	MG	320	1,00	320,00
71	42.011.069	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA 100W/220V	TAF	18	1.609,68	28.974,24
79	42.011.015	CABO DE COBRE NU 50MM PARA ATERRAMENTO	INTELLI	500	44,09	22.045,00
80	42.011.016	CABO FLEXIVEL 10 MM ISOLAÇÃO 1KV	SIL	2300	12,04	27.692,00
81	87.053.195	CABO FLEXIVEL 16 MM ISOLACAO 1 KV	SIL	3200	23,53	75.296,00
83	42.011.020	CABO PP 3X4,0 MM	SIL	4200	19,99	83.958,00





84	42.011.021	CABO QUADRIplex 4X35MM ALUMINIO BITOLA	CORFIO	5200	3,29	17.108,00
85	42.011.070	CABO DE COBRE NU 25MM PARA ATERRAMENTO	INTELLI	700	43,73	30.611,00
<b>PÇ. TOTAL</b>						<b>1.093.159,24</b>

Proposta válida por 60 dias.

Cuiabá-MT 28 de julho de 2021.

CNPJ: 28.613.773/0001-62  
INSC. EST.: 13.698.815-6  
ANADINA SERVICOS  
ADMINISTRATIVOS EIRELI  
QUEIROZ ATACADO E SERVICIO  
R F (LOT JD PRESIDENTE II) 26 ANEXO B  
JARDIM PRESIDENTE  
CEP: 78.090-205  
CUIABÁ - MT

ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
CNPJ: 28.613.773/0001-62 - INSC. EST.: 13.698.815-6

ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ: 28.613.773/0001-62 - INSC. EST.: 13.698.815-6  
R F (LOT JD PRESIDENTE II) N. 26- ANEXO B - BAIRRO: JD. PRESIDENTE 2 - CEP: 78.090-205 - CUIABÁ - MT.  
TEL.: (65) 2136-2343 - (65) 9.9288.7040 - E-MAIL: [queirozate@gmail.com](mailto:queirozate@gmail.com)





**Quadro de Cotação - 01929/21**

Produto/Serviço	QTD	Preço Total		Preço Total		Preço Total		Vencedor(es)
		Prc. Unitário	Proponente_434931 Proponente_434912	Prc. Unitário	Proponente_446093	Prc. Unitário	Proponente_434913	
030.026.063 BASE PARA RELE FOTOELETRICO - EM PVC, C	700	8,96 4,10	6.272,00 2.870,00	8,50	5.950,00	7,50	5.250,00	434912 2.870,00
030.026.066 BRACO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - PARAF	200	175,08 64,00	35.016,00 12.800,00	150,00	30.000,00	140,00	28.000,00	434912 12.800,00
030.026.321 CABO FLEXIVEL 2,5MM	2.330	3,99 1,37	9.296,70 3.192,10	2,90	6.757,00	3,10	7.223,00	434912 3.192,10
030.024.323 CINTA CIRCULAR 180MM	150	56,10 20,04	8.415,00 3.006,00	45,00	6.750,00	47,50	7.125,00	434912 3.006,00
030.026.196 CONECTOR PERFURANTE CDP-150 10-150	600	26,74 12,51	16.044,00 7.506,00	17,90	10.740,00	22,00	13.200,00	434912 7.506,00
999.004.934 DISJUNTOR BIPOLAR 50A	140	4,67 24,86	653,80 3.480,40	39,00	5.460,00	39,30	5.502,00	434912 3.480,40
030.026.086 LAMPADA VAPOR DE METALICA TUBULAR - 15	1.000	59,29 17,00	59.290,00 17.000,00	47,90	47.900,00	47,00	47.000,00	434912 17.000,00
030.026.087 LAMPADA VAPOR DE METALICA TUBULAR - 25	500	53,72 20,56	26.860,00 10.280,00	53,50	26.750,00	52,00	26.000,00	434912 10.280,00
030.026.088 LAMPADA VAPOR DE METALICA TUBULAR - 40	200	78,63 24,12	15.726,00 4.824,00	65,55	13.110,00	63,50	12.700,00	434912 4.824,00
030.026.065 LUMINARIA - ABERTA NO FORMATO OVAL, COI	300	112,38 52,21	33.714,00 15.663,00	99,00	29.700,00	97,20	29.160,00	434912 15.663,00
030.026.077 MANGUEIRA - DE PLASTICO, CORRUGADA, CC	750	2,18 1,50	1.635,00 1.125,00	2,00	1.500,00	1,75	1.312,50	434912 1.125,00
030.026.070 PARAFUSO - DE MAQUINA, GALVANIZADO, 16:	900	12,00 8,39	10.800,00 7.551,00	9,90	8.910,00	9,60	8.640,00	434912 7.551,00
030.026.071 PARAFUSO - DE MAQUINA, GALVANIZADO, 16:	900	14,31 10,45	12.879,00 9.405,00	13,50	12.150,00	13,20	11.880,00	434912 9.405,00
030.024.328 POSTE DUPLO T 10/150KGF	100	1.564,21 970,00	156.421,00 97.000,00	1.250,00	125.000,00	1.240,00	124.000,00	434912 97.000,00
030.026.062 RELE - DE FOTO CELULA DE 1000W, 220 V	700	40,62	28.434,00	35,00	24.500,00	32,50	22.750,00	434912 22.750,00







Quadro de Cotação - 01929/21

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário		Preço Total		Prc.Unitário		Preço Total		Vencedor(es)
		Proponente_434931 10,75	7.525,00	Proponente_446093	Proponente_434912	Proponente_434912	Proponente_434913			
999.004.992 REATOR VAPOR SODIO METALICO 150W EXTE	1.000	43,41	43.410,00	95,00	95.000,00	97,00	97.000,00	434912	43.410,00	
999.004.994 REATOR VAPOR SODIO METALICO 250W EXTE	500	54,63	27.315,00	120,00	60.000,00	115,00	57.500,00	434912	27.315,00	
030.026.360 REATOR METALICO EXTERNO DE 100W	500	97,76 40,89	48.880,00 20.445,00	89,00	44.500,00	87,00	43.500,00	434912	20.445,00	
030.024.568 TOMADA PADRAO 2P+T 10A	290	8,66 4,24	2.511,40 1.229,60	7,50	2.175,00	7,00	2.030,00	434912	1.229,60	
030.024.569 TOMADA PADRAO 2P+T 20A	320	10,00 4,46	3.200,00 1.427,20	9,50	3.040,00	9,00	2.880,00	434912	1.427,20	
999.004.902 CABO FLEXIVEL 10,0 MM	2.300	12,04 8,17	27.692,00 18.791,00	10,50	24.150,00	10,00	23.000,00	434912	18.791,00	
059.090.046 CABO FLEXIVEL 16 MM 750V	3.200	23,53 10,20	75.296,00 32.640,00	19,90	63.680,00	19,00	60.800,00	434912	32.640,00	
040.090.054 CABO PP 3x4,0 MM	4.200	19,99 8,87	83.958,00 37.254,00	16,50	69.300,00	16,00	67.200,00	434912	37.254,00	
059.036.658 CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFUF	2.000	5,70	11.400,00	9,50	19.000,00	7,50	15.000,00	434912	11.400,00	
059.030.429 CHAVE - CONTATORA TRIPOLAR PARA 50 AMF	70	389,54 127,90	27.267,80 8.953,00	299,00	20.930,00	350,00	24.500,00	434912	8.953,00	
059.025.360 DISJUNTOR - BIPOLAR PADRAO DIN ,CURVA C	140	47,31 24,86	6.623,40 3.480,40	39,00	5.460,00	39,30	5.502,00	434912	3.480,40	
059.025.361 DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO	60	56,65 30,98	3.399,00 1.858,80	45,00	2.700,00	47,50	2.850,00	434912	1.858,80	
056.010.481 DISJUNTOR - TRIPOLAR 25 AMPERES	80	54,84 24,04	4.387,20 1.923,20	39,00	3.120,00	47,00	3.760,00	434912	1.923,20	
047.002.215 MANGUEIRA - DE PLASTICO, CORRUGADA, CC	1.050	3,36 1,97	3.528,00 2.068,50	2,99	3.139,50	2,85	2.992,50	434912	2.068,50	







**Quadro de Cotação - 01929/21**

Produto/Serviço	QTD	Prc. Unitário		Preço Total		Prc. Unitário		Preço Total		Vencedor(es)
		Proponente_434931	Proponente_434912	Proponente_446093	Proponente_434913	Proponente_434912	Proponente_434912			
102.001.182 SOQUETE DE LOUCA - E40 PARA LAMPADA	260	17,67 8,00	4.594,20 2.080,00	15,50	4.030,00	14,00	3.640,00	434912	2.080,00	
056.010.482 CAIXA DE MEDICAO - CAIXA DE MEDICAO DIRE	18	1.609,68 1.182,00	28.974,24 21.276,00	1.350,00	24.300,00	1.300,00	23.400,00	434912	21.276,00	
061.245.021 CABO ELETRICO - DE COBRE, 50 MM2, 1KV, FL	500	44,09 29,65	22.045,00 14.825,00	39,90	19.950,00	38,50	19.250,00	434912	14.825,00	
061.245.022 CABO DE ALUMINIO - CABO DE ALUMINIO, ISO	5.200	18,01	93.652,00	29,50	153.400,00	29,00	150.800,00	434912	93.652,00	
062.005.006 BRACO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - BRAÇ	200	129,58 43,00	25.916,00 8.600,00	110,00	22.000,00	109,00	21.800,00	434912	8.600,00	
059.070.240 HASTE - PARA ATERRAMENTO, COBRE, 5/8	130	54,23 38,72	7.049,90 5.033,60	45,20	5.876,00	44,20	5.746,00	434912	5.033,60	
061.045.177 CABO ELETRICO - COBRE, 10MM2, TIPO NU, SI	700	43,73 10,35	30.611,00 7.245,00	35,00	24.500,00	34,00	23.800,00	434912	7.245,00	

**Valor Total da Cotação: 568.134,80**

*Relação de Proponentes Participantes*

434931 ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
446093 PRADO SERVICOS COMBINADOS LTDA  
434913 LUZ & CIA EIRELI  
434912 RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS 47483334134

Aprovado por:

Digitador (a)  
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA





São José dos Quatro Marcos, 13 de setembro de 2021



Ofício 0237/2021 - SJQM

À Empresa FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.

**Assunto: Solicitação de ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO.**

Vimos por meio, deste solicitar AUTORIZAÇÃO de ADESÃO a Ata Registro de Preço nº 0131/2021, do Pregão Eletrônico nº 019/2021, do Município de Araputanga-MT referente a “Aquisição de Materiais Elétricos”, onde sagrou-se vencedora a empresa **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.928.631/0001-00.**

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JAMIS SILVA BOLANDIN  
PREFEITO MUNICIPAL



A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO QUATRO MARCOS-MT

REF: OFICIO: 0237/202 – SJQM

ASSUNTO: ACEITE DE PEDIDO DE ADESÃO

A empresa **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA (FM SERVIÇOS)**, localizada na Rua Formosa, Nº 520 – CEP: 78.060-556 Cuiabá - MT, CNPJ: 39.928.631/0001-00 - I.E: 13.845.060-9 - (65) 2136-3029/ (65)9.9222-6406/(65)9.9966-8006, e-mail: fm vendas1@bol.com.br, regularmente representada, nos termos de seus autos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de aceitar a carona da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.0131/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, venho através desta carta confirmar o **CONSENTIMENTO DE FORNECIMENTO DOS ITENS DA ATA**, nas mesmas condições de fornecimento e recebimento proposto na ATA, ressaltando o direito de **REAJUSTE/REACTUAÇÃO** no Termo Aditivo, e não prejudicaremos o fornecimento a GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, segue a relação dos itens e o quantitativo abaixo:

IT	DESCRIÇÃO	QT
1	BASE PARA RELE FOTO CÉLULA 220 X 1000W	700
2	BRAÇO DE LUMINÁRIA PUBLICA DE 2,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 48MM DE ESPESSURA GALVANIZADO SEM SAPATA	200
4	BRAÇO DE LUMINÁRIA PUBLICA DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 48MM DE ESPESSURA GALVANIZADO SEM SAPATA	200
6	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO, VERDE, AZUL OU VERMELHO	2.330
10	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA – TIPO ABRAÇADEIRA 180 MM	150
15	CONECTOR PERFURANTE CDP 06	2.000
17	CONECTOR PERFURANTE CDP-150 PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM	600
18	CONTACTORA TRIPOLAR ALIMENTAÇÃO 220V COM POTENCIA MAXIMA DE 50 AMPERES	70
19	CONTATORA TRIPOLAR 25 A	50
22	CRUZETA POLIMÉRICA DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 90X90X2000	40
24	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	140
25	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A	140
26	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A	60
27	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	80
34	HASTE TERRA 5/8 X 2,40 COBREADA	130
40	LAMPADA LED 30 WATTS	200
41	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 150W.	1.000
42	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 250W.	500
43	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 400W.	200
47	LUMINÁRIA PUBLICA BOCAL E 40 ABERTA	300



São José dos Quatro Marcos, 27 de agosto de 2021



Ofício 0215/2021 - SJQM

À Prefeitura de Araputanga/MT

A/C Enilson de Araujo Rios

**Assunto: Solicitação de ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO, de Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétrico.**

Vimos por meio, deste solicitar o pedido de ADESÃO a Ata Registro de Preço nº 0131/2021, do Pregão Eletrônico nº 019/2021, referente a “Aquisição de Materiais Elétricos”, onde sagrou-se vencedora a empresa **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.928.631/0001-00. Solicitamos ainda, uma vez que o pleito em tela, que nos encaminhe:

- Ofício de Anuência desta Prefeitura;
- Edital (cópia)
- Parecer Jurídico (cópia)
- Todas as Publicações (abertura e homologação) (cópia)
- Termo de Adjudicação (cópia)
- Termo de Homologação (cópia)
- Liberação do APLIC (cópia com descrição total dos itens e códigos)

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
JAMIS SILVA BOLANDIN  
PREFEITO MUNICIPAL



Assunto: **Solicitação de Adesão de Ata - São José Dos Quatro Marcos/MT**  
De: Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT  
<compras@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>  
Para: <fmvendas1@bol.com.br>  
Data: 13/09/2021 18:19

//eb



- Adesão de Ata - Araputanga - FM combinados.pdf (~280 KB)

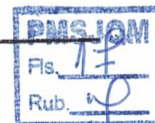
Boa Tarde,

Segue em anexo ofício de Solicitação de Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preço da cidade de Araputanga-MT nº 0131/2021 do pregão eletrônico nº 019/2021, como anexo.

  
-----  
**JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA**  
*Chefe do Dep. de Compras*  
Portaria nº 007/2021  
Cel.: (65) 9 9923 5243  
Tel.: (65) 3251 2110  
Prefeitura Municipal  
São José dos Quatro Marcos - MT



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



Ofício nº 287/2021/GABINETE/PM

Araputanga/MT, 08 de setembro de 2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT  
**Ex. Sr. Jamis Silva Bolandin**  
Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 215/2021-SJQM, solicitando a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 131/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao vosso ofício em epígrafe, que solicita adesão à Ata de Registro de Preços nº 131/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2021, observando as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, com ênfase no §3º e a solicitação contida no ofício referenciado, **AUTORIZO** a adesão total da Ata acima mencionada, celebrada com a empresa **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 39.928.631/0001-00.

Seq. do Item	Código do Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	042.011.008	BASE PARA RELE FOTO CÉLULA 220 X 1000W	MAPRETRON	700	R\$ 4,10	R\$ 2.870,00
2	042.011.010	BRAÇO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE 2,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 48MM DE ESPESSURA GALVANIZADO SEM SAPATA	OLIVIO	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
4	042.011.012	BRAÇO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 48MM DE ESPESSURA GALVANIZADO SEM SAPATA	OLIVIO	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
6	042.011.017	CABO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO, VERDE, AZUL OU VERMELHO	COBRECUM	2330	R\$ 1,37	R\$ 3.192,10
10	042.011.025	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA - TIPO ABRAÇADEIRA 180 MM	SANTA FÉ	150	R\$ 20,04	R\$ 3.006,00
15	042.011.029	CONECTOR PERFURANTE CDP 06	INTELLI	2000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
17	042.011.031	CONECTOR PERFURANTE CDP-150 PRINCIPAL 10-150 MM DERIVAÇÃO 4-35MM	INTELLI	600	R\$ 12,51	R\$ 7.506,00
18	042.011.032	CONTACTORA TRIPOLAR ALIMENTAÇÃO 220V COM POTENCIA	DECORLUX	70	R\$ 127,90	R\$ 8.953,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



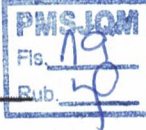
		MAXIMA DE 50 AMPERES				
19	042.011.033	CONTATORA TRIPOLAR 25 A	DECORLUX	50	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
22	042.011.036	CRUZETA POLIMÉRICA DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 90X90X2000	SANTA FÉ	40	R\$ 226,55	R\$ 9.062,00
24	042.011.044	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	SOPRANO	140	R\$ 24,86	R\$ 3.480,40
25	042.011.045	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A	SOPRANO	140	R\$ 24,86	R\$ 3.480,40
26	042.011.046	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A	SOPRANO	60	R\$ 30,98	R\$ 1.858,80
27	042.011.047	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	SOPRANO	80	R\$ 24,04	R\$ 1.923,20
34	042.011.053	HASTE TERRA 5/8 X 2,40 COBREADA	INTELLI	130	R\$ 38,72	R\$ 5.033,60
40	087.053.200	LAMPADA LED 30 WATTS	KIAN	200	R\$ 17,35	R\$ 3.470,00
41	045.001.018	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 150W.	AVANT	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
42	045.001.019	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 250W.	AVANT	500	R\$ 20,56	R\$10.280,00
43	045.001.020	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 400W.	AVANT	200	R\$ 24,12	R\$ 4.824,00
47	045.001.024	LUMINÁRIA PUBLICA BOCAL E 40 ABERTA	OLIVO	300	R\$ 52,21	R\$ 15.663,00
48	033.002.009	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	PLASTIBRAS	1050	R\$ 1,97	R\$ 2.068,50
49	033.002.010	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 "	PLASTIBRAS	750	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
51	087.157.026	PARAFUSO MAQUINA 16X 200MM COM PORCA	SANTA FÉ	900	R\$ 8,39	R\$ 7.551,00
52	087.157.027	PARAFUSO MAQUINA 16X 250MM COM PORCA	SANTA FÉ	900	R\$ 10,45	R\$ 9.405,00
56	087.126.182	POSTE DUPLO T 10/150 KGF EM CONCRETO	ROMAGNOLE	100	R\$ 970,00	R\$ 97.000,00
57	042.011.056	REATOR VAPOR METÁLICO POTENCIA 100W/220V	IDEAL	500	R\$ 40,89	R\$ 20.445,00
58	042.011.057	REATOR VAPOR METALICO POTENCIA 150W	IDEAL	1000	R\$ 43,41	R\$ 43.410,00
59	042.011.058	REATOR VAPOR METALICO POTENCIA 250W	IDEAL	500	R\$ 54,63	R\$ 27.315,00
62	087.053.223	RELE FOTO CELULA 220V X 1000W	QUALITRONI X	2005	R\$ 10,75	R\$ 21.553,75
66	042.011.064	SOQUETE DE LOUÇA BOCAL E 40	DECORLUX	260	R\$ 8,00	R\$ 2.080,00
68	042.011.066	TOMADA INTERNA BRANCA 10A	PLUZIE	290	R\$ 4,24	R\$ 1.229,60
69	042.011.067	TOMADA INTERNA BRANCA 20A	PLUZIE	320	R\$ 4,46	R\$ 1.427,20
71	042.011.069	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA 200A	TAF	18	R\$ 1.182,00	R\$ 21.276,00
79	042.011.015	CABO DE COBRE NU 50MM PARA ATERRAMENTO	INTELLI	500	R\$ 29,65	R\$ 14.825,00
80	042.011.016	CABO FLEXIVEL 10 MM ISOLAÇÃO 1KV	COBRECOM	2300	R\$ 8,17	R\$ 18.791,00
81	087.053.195	CABO FLEXIVEL 16 MM ISOLACAO 1 KV	COBRECOM	3200	R\$ 10,20	R\$ 32.640,00
83	042.011.020	CABO PP 3X4,0 MM	COBRECOM	4200	R\$ 8,87	R\$ 37.254,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

*R*



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45



84	042.011.021	CABO QUADRIplex 4X35MM ALUMINIO BITOLA 35MM	VATHISA	5200	R\$ 18,01	R\$ 93.652,00
85	042.011.070	CABO DE COBRE NU 25MM PARA ATERRAMENTO	INTELLI	700	R\$ 10,35	R\$ 7.245,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 596.790,55</b>

Informo ainda, que o órgão autorizado a efetuar a referida adesão deve obter a manifestação de aceite do fornecedor, bem como informar-se do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços conforme o Art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013.

Atenciosamente,

  
**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



<b>EDITAL COMPLETO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021</b> <b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2021</b>	
<b>INFORMAÇÕES GERAIS E OBJETIVAS DA LICITAÇÃO</b>	
Entidade responsável	<b>MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT</b>
Órgão Interessado	Secretaria de Educação e Cultura; Saúde; Obras e Infraestrutura; Obras e Infraestrutura - Smae
Tipo da licitação	Menor preço
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Objetivo	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico.
Forma e regime de execução	Indireta
Local de obtenção do edital completo e dos elementos técnicos	Site do Comprasnet: <a href="https://www.gov.br/compra">https://www.gov.br/compra</a> ou <a href="https://www.comprasnet.gov.br">https://www.comprasnet.gov.br</a> Site do Município: <a href="http://www.araputanga.mt.gov.br">www.araputanga.mt.gov.br</a> <a href="http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico">http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico</a> Sede da Prefeitura Municipal: endereço abaixo
Endereço sede da Prefeitura Municipal para todos os fins	Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga – MT CEP. 78.260-000
Dias e horários de funcionamento da Prefeitura	Segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados) Das 7h00m às 11h00m e das 13h00 às 17h00m (fuso horário local) <b>Obs: O Fuso horário local é uma hora a menos que o fuso de Brasília</b>
Códigos de comunicação/informações	Telefone fixo: (65) 3261-1736 - (65) 3261-1138 E-mail: <a href="mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br">seplan3@araputanga.mt.gov.br</a>
Equipe Pregoeira – Ato de designação e Composição	Portaria de nomeação: 047/2021 de 12 de janeiro de 2021 Pregoeira Titular: Eliana Pains de Amorim Pregoeira Substituta: Cristina Maria de Lima Equipe de Apoio Titular: Marilin Silva de Albuquerque Equipe de Apoio Titular: Adriano Teles Eleodoro
Autoridade Superior	Enilson de Araújo Rios - Prefeito Municipal
Legislação de regência	Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações. Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019. Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e respectivos regulamentos. Lei Municipal nº 908/2009 e Decretos Municipais nº 29/2010 e nº 28/2019. Lei nº 13.979/2021. Na observância, também da Lei Ferrari nº 6.729/1979 e o Convênio ICMS nº 64-2006 e demais legislações pertinentes. Nota Técnica do TCE/MT – Processo nº 8.345-3/2021.
Data e horário para início da sessão	Data: 21/05/2021 - Horário: 09h30min (horário de Brasília/DF) Local: no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/compra">https://www.gov.br/compra</a> ou <a href="https://www.comprasnet.gov.br">https://www.comprasnet.gov.br</a>
Publicações e intimações	Todos os atos relativos a este certame, tidos como de publicação obrigatória serão divulgados no Jornal Oficial dos Municípios, Diário Oficial de Contas TCE/MT, Jornal Diário Gazeta e site do Município acima indicado.
Editais complementares e esclarecimentos	Serão divulgados no site do Município e nos veículos de comunicação acima indicados.
Responsabilidade dos licitantes	É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações nos veículos de comunicação acima, não cabendo ao Município promover comunicações diretas, salvo quando a lei assim o obrigar.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



EDITAL COMPLETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 059/2021

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 047/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme previsto neste edital e seus anexos, em obediência à Lei Federal Nº 10.520/2002, à Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, aos Decretos Municipais nº 29/2010 e nº 28/2019, transitoriamente da Lei nº 13.979/2021 e da Nota Técnica do TCE/MT – Processo nº 8.345-3/2021 e, subsidiariamente, no que couber das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes, e pelas cláusulas e condições que seguem. Excepcionalmente no período de quarentena devido ao Covid 19, conforme Relatório Técnico 14/2021 do TCE/MT.

### 1. DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Havendo qualquer divergência entre a especificação do CATMAT e a deste Edital, prevalecerá a especificação deste Edital, especialmente as do ANEXO I – Termo de Referência.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento do corrente ano, com a orçamentária das Secretarias de Educação e Cultura; Saúde: Obras e Infraestrutura e Obras e Infraestrutura - Smae.
- 2.2 As despesas serão suportadas pelas Dotações e suas respectivas fontes de recursos conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação *por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.*

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

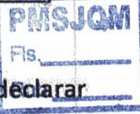
4.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



- 4.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6. DA FORMA DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

---

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES CONFORME À ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I:** indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência – Anexo I.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A - MT
FLS. 236
RUBRICA

PM/SJQM
Fls. _____
Rub. _____

- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, conforme dispõe o art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.13.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, conforme dispõe o art. 35 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

R E





7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 No país;

7.26.2 Por empresas brasileiras;

7.26.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

R E





7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de demanda de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis (conforme Termo de Referência Anexo I) contados da solicitação.

8.5.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.





8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo demanda, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº. 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a demanda de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a demanda de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8 Habilitação jurídica

a) – Cópia de documento de Identificação e do CPF dos sócios;

b) – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

---

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



- d) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.9 Regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais prevista em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;

d1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas "c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: [www.tst.ius.br](http://www.tst.ius.br);

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10 Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1 Certidão negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo que a certidão apresentada sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terá o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

### 9.11 Documentos Relativos a Qualificação Técnica

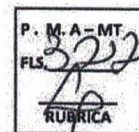
9.11.1 Alvará de Funcionamento vigente.

### 9.12 Condições Gerais de Habilitação

9.12.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

R E





9.12.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12.5 Havendo demanda de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.12.7 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS SEM DISPOSIÇÃO EXPRESSA DO ÓRGÃO EXPEDIDOR QUANTO A SUA VALIDADE, TERÃO O PRAZO DE VENCIMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

9.12.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.12.9.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

R E





10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos





termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO**

13.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo ao(à) pregoeiro(a) adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

13.2 Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

13.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

13.4 O(a) pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Chefe do Executivo Municipal.

### **14. DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal homologar o Pregão.

14.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação.

### **15. DO PRAZO DE FORNECIMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

15.1 SERÁ EXIGIDA NA PRESENTE CONTRATAÇÃO, CONFORME REGRAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

### **16. DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com os itens entregues as notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto, devidamente processadas, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

16.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência apresentando certidões com Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

16.3 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

16.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

<b>PMSJOM</b>	P. M. A - MT
Fis. _____	FLS. 325
Rub. _____	RUBRICA

16.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

16.6 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **17.1 Das obrigações da Contratada:**

- 17.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações;
- 17.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;
- 17.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição;
- 17.1.4 Fornecer o objeto de qualidade compatível com os requisitos;
- 17.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;
- 17.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- 17.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 17.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;
- 17.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 17.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.
- 17.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;
- 17.1.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;
- 17.1.13 Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.
- 17.1.14 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

### **17.2 Das obrigações da Contratante:**

---

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





- 17.2.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;
- 17.2.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- 17.2.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- 17.2.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 17.2.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- 17.2.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 17.2.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 17.2.7 Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS e CNDT.
- 17.2.8 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

#### **18. DA FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 18.1 A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).
- 18.2 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

#### **19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA**

- 19.1 O Município convocará formalmente a licitante vencedora para que no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da homologação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 19.2 A Administração poderá, quando a proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.3 Decorrido o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura a proponente convocada para a assinatura da Ata, será ela considerada como desistente, ficando sujeita às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.
- 19.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta.
- 19.5 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02(dois) anos.

R E





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



19.6 Em caso de multa, a mesma deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

19.7 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para os objetos deste certame será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

19.8 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

19.9 A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante vencedora, compõe o Anexo II deste edital.

## **20. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA**

20.1 Quando necessário, os contratos serão formalizados na forma da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Anexo III, deste edital.

20.2 Quando necessário, o Município convocará formalmente a licitante vencedora para que no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação, para assinar o Contrato.

20.3 A Administração poderá, quando a proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.4 Decorrido o prazo do item 20.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura a proponente convocada para a assinatura do Contrato, será esta considerada desistente, ficando sujeita às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

20.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta.

20.4.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

20.4.3 A multa de que trata o item 20.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.5 O prazo de vigência Contratual será da data de assinatura do Contrato Administrativo até o último dia do ano corrente, podendo ser prorrogado na forma da lei.

20.6 No Contrato constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

20.7 A minuta de Contrato, a ser assinada pelo licitante vencedor, compõe o ANEXO – III, deste edital.

## **21. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMTO**

21.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

21.1.1 Advertência.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



21.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato.

21.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual.

21.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

21.1.5 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos.

21.1.6 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

21.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

21.3 Da aplicação das penas definidas nos itens "21.1.1 ao 21.1.5", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

21.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário (a) da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **22. DO PREÇO E DO REAJUSTE**

22.1 Os preços registrados são fixos e irremovíveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

22.2 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

22.2.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei nº. 8.666/93.

22.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

22.3 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

## **23. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada diretamente na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT – Endereço: Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga – MT, CEP. 78.260-000 dirigida ao (à) pregoeiro(a), contendo os documentos necessários de qualificação do requerente, sendo em qualquer dos casos durante o seguinte horário: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



- 23.3 Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6 O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.






24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. **HAVENDO QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO CATMAT E A DESTE EDITAL, PREVALECERÁ A ESPECIFICAÇÃO DESTE EDITAL.**

24.11 O Edital acha-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br) nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

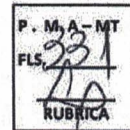
**25.12. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- 25.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 25.12.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- 25.12.5 ANEXO V – Modelo de Procuração.

  
**Enilson de Araújo Rios**  
Prefeito Municipal

Araputanga – MT, 06 de maio de 2021.  
  
**Eliana Pains de Amorim**  
Pregoeira





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Regido pelos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais nº 29/2010 e nº 28/2019, transitoriamente da Lei nº 13.979/2021 e da Nota Técnica do TCE/MT – Processo nº 8.345-3/2021 e, subsidiariamente, no que couber das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes, e pelas cláusulas e condições que seguem. Excepcionalmente no período de quarentena devido ao Covid 19, conforme Relatório Técnico 14/2021 do TCE/MT.

**REQUERENTE:**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Saúde; Obras e Infraestrutura; Obras e Infraestrutura – Smae.

**DA CATEGORIA**

Contratação de Pessoa Jurídica.

**OBJETO**

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico.  
O detalhamento do objeto e suas condições seguem adiante definidos.

**TIPO DE JULGAMENTO**

Menor preço por item.

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá por conta das Secretarias de Educação e Cultura; Saúde; Obras e Infraestrutura; Obras e Infraestrutura – Smae.  
As despesas serão suportadas pelas Dotações e suas respectivas fontes de recursos conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.  
O preço deve ser compatível com os valores praticados no mercado e, aquele ofertado na proposta deve compreender todos os componentes e insumos, não admitindo extra-preço.

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição se faz necessária para que seja feito a manutenção na iluminação pública, a qual é essencial à qualidade de vida, tanto nos centros urbanos quanto nas comunidades rurais, além de estar diretamente ligada à segurança, pois a iluminação pública previne a criminalidade. A continuidade da manutenção e/ou conservação dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo assim para o desenvolvimento social e econômico da população. Desta forma a manutenção da iluminação pública é de extrema necessidade e por todo exposto justifica-se o processo de aquisição dos materiais.

R E





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



Além da iluminação pública, a aquisição de materiais elétricos é essencial para a continuidade dos serviços em diversas secretarias da administração pública, seja no abastecimento de energia, iluminação e segurança dos prédios públicos, como manutenções e serviços executados pela secretaria municipal de obras.

**DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.

Os itens deverão ser entregues dentro do prazo não superior a 10 (dez) dias corridos após emissão da Autorização de Compras, sendo entregue na sede do município nos locais especificados no Termo de Autorização de Compras, emitido pela secretaria responsável.

Os produtos ofertados deverão atender todas as normas da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), bem como os demais órgãos de fiscalização e quando se enquadrarem deverão seguir as Normativas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo.

Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

Quanto à entrega dos itens objeto desta licitação, fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora, todas as despesas, tais como: *transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.*

Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93 e que segue:

A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços com base nas tabelas de referência das montadoras com a aplicação do conseqüente desconto;

**Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.**

**A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.**

### DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias entregues as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos itens, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência apresentando certidões com Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA

O Município convocará formalmente o licitante vencedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da homologação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para os objetos deste certame será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada a regra





seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, compõe o ANEXO do edital.

É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA**

Quando necessário, os contratos serão formalizados na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Quando necessário, o Município convocará formalmente a licitante vencedora para que no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação, para assinar o Contrato.

A Administração poderá, quando a proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Decorrido o prazo de convocação para assinatura do contrato, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura a proponente convocada para a assinatura do Contrato, será esta considerada desistente, ficando sujeita às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O prazo de vigência Contratual será da data de assinatura do Contrato Administrativo até o último dia do ano corrente, podendo ser prorrogado na forma da lei.

No Contrato constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital. A minuta de Contrato, a ser assinada pelo licitante vencedor, compõe o ANEXO do edital.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Constituem obrigações da Contratada:**

Efetuar a entrega dos itens, objeto do edital conforme as solicitações.

Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

Fornecer matérias de qualidade compatível com os requisitados;





- Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;
- Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.
- Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;
- Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;
- Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso, do item constante do Anexo I para cada produto específico.**
- A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **São obrigações da Contratante:**

- Aderir previamente à Ata de registro de preços;
- Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento;
- Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.
- Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Araputanga  
CNPJ 15.023.914/0001-45  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E DO VALOR DE REFERÊNCIA DE PREÇOS – POR CÁLCULO MEDIANA**

ITEM	CÓD. DO ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	042.011.008	375203	BASE PARA RELE FOTO CÉLULA 220 X 1000W	UNID	700	R\$ 18,83	R\$ 13.181,00
2	042.011.010	208353	BRAÇO DE LUMINÁRIA PUBLICA DE 2,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 48MM DE ESPESSURA GALVANIZADO SEM SAPATA	UNID	200	R\$ 151,50	R\$ 30.300,00
3	042.011.011	472532	BRAÇO DE LUMINÁRIA PUBLICA DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 48MM DE ESPESSURA GALVANIZADO COM SAPATA	UNID.	200	R\$ 197,77	R\$ 39.554,00
4	042.011.012	472532	BRAÇO DE LUMINÁRIA PUBLICA DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 48MM DE ESPESSURA GALVANIZADO SEM SAPATA	UNID	200	R\$ 195,54	R\$ 39.108,00
5	042.011.014	392870	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 2"	UNID	20	R\$ 8,44	R\$ 168,80
6	042.011.017	472309	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO, VERDE, AZUL OU VERMELHO	METRO	2330	R\$ 2,64	R\$ 6.151,20
7	042.011.018	475639	CABO FLEXÍVEL 4MM PRETO, VERDE, AZUL OU VERMELHO	METRO	2120	R\$ 4,31	R\$ 9.137,20
8	042.011.022	376548	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	25	R\$ 203,39	R\$ 5.084,75
9	042.011.024	473401	CAIXINHA CONDULETE ZINCADO 4X2	UNID	200	R\$ 17,61	R\$ 3.522,00
10	042.011.025	271510	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA - TIPO ABRAÇADEIRA 180MM	UNID	150	R\$ 35,70	R\$ 5.355,00
11	042.011.026	364536	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA - TIPO ABRAÇADEIRA 200MM	UNID	100	R\$ 39,66	R\$ 3.966,00
12	042.011.027	364542	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA - TIPO ABRAÇADEIRA 220MM	UNID	200	R\$ 43,59	R\$ 8.718,00
13	111.001.009	472684	CONECTOR CUNHA TIPO 7	UNID	100	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
14	042.011.028	242942	CONECTOR GDU GRAMPO 5/8 ATERRAMENTO	UNID	100	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
15	042.011.029	458410	CONECTOR PERFURANTE CDP 06.	UNID	2000	R\$ 10,01	R\$ 20.020,00
16	042.011.030	458407	CONECTOR PERFURANTE CDP 120	UNID	250	R\$ 27,37	R\$ 6.842,50
17	042.011.031	458408	CONECTOR PERFURANTE CDP-150 PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM	UNID	600	R\$ 22,37	R\$ 13.422,00
18	042.011.032	474357	CONTACTORA TRIPOLAR ALIMENTAÇÃO 220V COM POTENCIA MAXIMA DE 50 AMPERES	UNID	70	R\$ 480,00	R\$ 33.600,00
19	042.011.033	346485	CONTATORA TRIPOLAR 25 A	UNID	50	R\$ 174,53	R\$ 8.726,50
20	042.011.034	474147	CONTATORA TRIPOLAR 6A	UNID	40	R\$ 80,49	R\$ 3.219,60
21	042.011.035	47317	CORDOALHA 1/4 AÇO PARA ATERRAMENTO	UNID	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
22	042.011.036	431802	CRUZETA POLIMÉRICA DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 90X90X2000	UNID	40	R\$ 236,00	R\$ 9.440,00
23	042.011.039	452699	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A	UNID	100	R\$ 36,92	R\$ 3.692,00
24	042.011.044	416379	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	UNID	140	R\$ 35,50	R\$ 4.970,00
25	042.011.045	416373	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A	UNID	140	R\$ 36,49	R\$ 5.108,60
26	042.011.046	416376	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A	UNID	60	R\$ 67,13	R\$ 4.027,80

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



27	042.011.047	426896	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UNID	80	R\$ 51,12	R\$ 4.089,60
28	042.011.048	416383	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	UNID	80	R\$ 53,73	R\$ 4.298,40
29	042.011.049	426902	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A	UNI.	80	R\$ 53,52	R\$ 4.281,60
30	042.011.050	424806	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	UNI.	80	R\$ 58,50	R\$ 4.680,00
31	042.011.051	416376	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A	UNID	80	R\$ 100,60	R\$ 8.048,00
32	042.011.052	395371	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A	UNID	75	R\$ 155,13	R\$ 11.634,75
33	087.181.003	424228	FITA ALTA FUSÃO ISOLANTE 19MM X 10M COM EXPESSURA 0,76MM	UNID	250	R\$ 30,41	R\$ 7.602,50
34	042.011.053	411292	HASTE TERRA 5/8 X 2,40 COBREADA	UNID	130	R\$ 54,45	R\$ 7.078,50
35	087.181.004	419804	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNID	740	R\$ 8,93	R\$ 6.608,20
36	042.011.054	357526	INTERRUPTOR COM TOMADA BRANCA 10A	UNID	280	R\$ 14,43	R\$ 4.040,40
37	045.001.015	411133	LÂMPADA DE LED 15W BUBO BOCAL E-27	UNID	290	R\$ 15,42	R\$ 4.471,80
38	045.001.016	451495	LÂMPADA DE LED 9W BUBO BOCAL E-27	UNID	210	R\$ 7,92	R\$ 1.663,20
39	045.001.017	282369	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTENCIA 100W/220V	UNID	500	R\$ 57,15	R\$ 28.575,00
40	087.053.200	448671	LAMPADA LED 30 WATTS	UNID	200	R\$ 47,90	R\$ 9.580,00
41	045.001.018	282369	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 150W.	UNID	1000	R\$ 47,50	R\$ 47.500,00
42	045.001.019	416148	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 250W.	UNID	500	R\$ 50,50	R\$ 25.250,00
43	045.001.020	416149	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 400W.	UNID	200	R\$ 49,76	R\$ 9.952,00
44	045.001.021	467325	LUMINARIA LED 100W: VARIAÇÃO 10% PONTENCIA, TEMPERATURA DE COR: A PARTIR DE 5000K, IRC: A PARTIR 70, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, FATOR DE POTENCIA A PARTIR DE 0,95. PROTEÇÃO DE SURTO 6KV, VIDA UTIL: A PARTIR 70.000HORAS, INDICE DE PROTEÇÃO: MINIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO: A PARTIR 17.000 LUMENS.	UNID	45	R\$ 526,38	R\$ 23.687,10
45	045.001.022	475596	LUMINARIA LED 150W: VARIAÇÃO 10% PONTENCIA, TEMPERATURA DE COR: A PARTIR DE 5000K, IRC: A PARTIR 70, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, FATOR DE POTENCIA A PARTIR DE 0,95. PROTEÇÃO DE SURTO 6KV, VIDA UTIL: A PARTIR 70.000HORAS, INDICE DE PROTEÇÃO: MINIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO: A PARTIR 20.000 LUMENS.	UNID	100	R\$ 864,64	R\$ 86.464,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Araputanga  
CNPJ 15.023.914/0001-45  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



46	045.001.023	373567	LUMINARIA LED 180W: VARIAÇÃO 10% POTENCIA, TEMPERATURA DE COR: A PARTIR DE 5000K, IRC: A PARTIR 70, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, FATOR DE POTENCIA A PARTIR DE 0,95. PROTEÇÃO DE SURTO 6KV, VIDA UTIL: A PARTIR 70.000HORAS, INDICE DE PROTEÇÃO: MINIMO IP 66, FLUXO LUMINOSO: A PARTIR 23.000 LUMENS.	UNID	100	R\$ 1.686,76	R\$ 168.676,00
47	045.001.024	371093	LUMINÁRIA PUBLICA BOCAL E 40 ABERTA	UNID	300	R\$ 74,22	R\$ 22.266,00
48	033.002.009	354172	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	METRO	1050	R\$ 2,99	R\$ 3.139,50
49	033.002.010	342449	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 "	METRO	750	R\$ 1,72	R\$ 1.290,00
50	033.002.011	237937	MANGUEIRA CORRUGADA 2"	METRO	1250	R\$ 4,72	R\$ 5.900,00
51	087.157.026	259366	PARAFUSO MAQUINA 16X 200MM COM PORCA	UNID	900	R\$ 14,28	R\$ 12.852,00
52	087.157.027	259360	PARAFUSO MAQUINA 16X 250MM COM PORCA	UNID	900	R\$ 15,98	R\$ 14.382,00
53	087.157.028	443267	PARAFUSO PHIPILIS 4.5X40	UNID	1650	R\$ 3,60	R\$ 5.940,00
54	042.011.055	446452	PLAFON BOCAL E-27	UNID	230	R\$ 4,81	R\$ 1.106,30
55	087.126.194	139947	POSTE DUPLO T 10/350 KGF EM CONCRETO	UNID	50	R\$ 3.352,50	R\$ 167.625,00
56	087.126.182	139947	POSTE DUPLO T 10/150 KGF EM CONCRETO	UNID	100	R\$ 974,00	R\$ 97.400,00
57	042.011.056	433619	REATOR VAPOR METÁLICO POTENCIA 100W/220V	UNID	500	R\$ 92,91	R\$ 46.455,00
58	042.011.057	433617	REATOR VAPOR METALICO POTENCIA 150W.	UNID	1000	R\$ 115,00	R\$ 115.000,00
59	042.011.058	433620	REATOR VAPOR METALICO POTENCIA 250W.	UNID	500	R\$ 124,00	R\$ 62.000,00
60	042.011.059	433618	REATOR VAPOR METALICO POTENCIA 400W	UNID	100	R\$ 145,69	R\$ 14.569,00
61	042.011.060	150953	RELÊ TEMPORISADOR ALIMENTAÇÃO 220V - TEMP O A 10 SEGUNDOS	UNID	10	R\$ 110,71	R\$ 1.107,10
62	087.053.223	339103	RELE FOTO CELULA 220V X 1000W	UNID	2005	R\$ 29,53	R\$ 59.207,65
63	004.023.406	288148	ROLDANA-DE PLASTICA, DO TIPO CARRETEL, COM DIAMETRO DE APROX. 3CM., PARA SER UTILIZADA PARA RECEBER JAMPEAMENTO DE INSTALACAO EL	UNID	950	R\$ 1,01	R\$ 959,50
64	087.157.030	446074	ROLDANA PORCELANA	UNID	150	R\$ 7,31	R\$ 1.096,50
65	042.011.063	39608	SOQUETE DE LOUÇA BOCAL E 27	UNID	210	R\$ 3,24	R\$ 680,40
66	042.011.064	39608	SOQUETE DE LOUÇA BOCAL E 40	UNID	260	R\$ 9,35	R\$ 2.431,00
67	042.011.065	430914	TAMPA CEGA DE CAIXINHA CONDULETE ZINCADO 4X2	UNID	310	R\$ 5,19	R\$ 1.608,90
68	042.011.066	473378	TOMADA INTERNA BRANCA 10A	UNID	290	R\$ 9,05	R\$ 2.624,50
69	042.011.067	473378	TOMADA INTERNA BRANCA 20A	UNID	320	R\$ 9,52	R\$ 3.046,40
70	042.011.068	317138	UNIDUT ZINCADO 3/4"	UNID	170	R\$ 3,40	R\$ 578,00
71	042.011.069	403540	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA 200A	UNID	18	R\$ 1.207,91	R\$ 21.742,38

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Araputanga  
CNPJ 15.023.914/0001-45  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



72	087.053.202	356965	CABECOTE ALUMINIO 1 X 1/2 POLEGADAS	UNID	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
73	042.011.002	373985	ABRACADEIRA TIPO D ZINCADA 3/4	UNID	440	R\$ 1,86	R\$ 818,40
74	087.091.134	380052	ALCA PRE FORMADA CABO 35MM	UNID	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
75	042.011.004	419029	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1X1 GALVANIZADO	UNID	100	R\$ 21,74	R\$ 2.174,00
76	042.011.005	373698	BARRA ELETRODUTO 3/4 PVC	UNID	50	R\$ 10,16	R\$ 508,00
77	042.011.006	467340	BARRA ELETRODUTO ZINCADO 2" POLEGADAS	UNID	20	R\$ 104,81	R\$ 2.096,20
78	042.011.007	399852	BARRA ELETRODUTO ZINCADO 3/	UNID	100	R\$ 236,58	R\$ 23.658,00
79	042.011.015	432011	CABO DE COBRE NU 50MM PARA ATERRAMENTO	METRO	500	R\$ 59,90	R\$ 29.950,00
80	042.011.016	424972	CABO FLEXIVEL 10 MM ISOLAÇÃO 1KV	METRO	2300	R\$ 12,45	R\$ 28.635,00
81	087.053.195	475637	CABO FLEXIVEL 16 MM ISOLAÇÃO 1 KV	METRO	3200	R\$ 18,87	R\$ 60.384,00
82	042.011.019	473260	CABO FLEXIVEL PP 3 X 1,5MM	METRO	2200	R\$ 7,18	R\$ 15.796,00
83	042.011.020	428341	CABO PP 3X4,0 MM	METRO	4200	R\$ 16,05	R\$ 67.410,00
84	042.011.021	355821	CABO QUADRIplex 4X35MM ALUMINIO BITOLA 35MM	METRO	5200	R\$ 24,97	R\$ 129.844,00
85	042.011.070	392268	CABO DE COBRE NU 25MM PARA ATERRAMENTO	METRO	700	R\$ 23,50	R\$ 16.450,00
86	042.011.013	318013	BUCHA N.º 6 COM ANEL	UNID	350	R\$ 0,10	R\$ 35,00
87	042.011.037	150537	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 200A	UNID	50	R\$ 411,36	R\$ 20.568,00
88	042.011.038	150537	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 150A	UNID	30	R\$ 394,62	R\$ 11.838,60
89	045.001.014	446032	LÂMPADA DE LED 30W - BIVOLT	UNID	210	R\$ 45,86	R\$ 9.630,60
90	004.006.206	473322	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO-DE COMPRESSAO, TIPO OLHAL, PARA 1 CONDUTOR DE 6 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE COBRE ELETROLITI	UNID	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
91	004.031.032	428398	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO-PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO	UNID	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
92	004.031.033	462329	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO-PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO	UNID	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
93	004.031.034	462338	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO-PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 25 MM2, COM UM FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO	UNID	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
94	004.031.035	462337	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO-PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO	UNID	200	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
95	004.031.036	462336	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO-PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO	UNID	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



96	004.015.630	453301	VENTILADOR-TIPO DE TETO, CARCACA EM ACO, COM CHAVE REVERSIVEL, 3 PAS EM ACO, ROTACAO DE 180/450 RPM, NA VOLTAGEM 110 V, COM PRAZO	UNID	100	R\$ 221,66	R\$ 22.166,00
97	004.136.065	38342	CHUVEIRO ELETRICO-DE CHUVEIRO PLASTICO COMUM, NA VOLTAGEM 110V, COM CONTROLE DE COM CONTROLE, E POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM	UNID	40	R\$ 66,61	R\$ 2.664,40
98	111.001.004	473549	INVERSOR DE FREQUENCIA TRIFASICO 220V 15CV	UNID	2	R\$ 9.400,00	R\$ 18.800,00
99	042.011.061	390770	SOFT-START ALIMENTAÇÃO 220V DE POTÊNCIA 100A	UNID	2	R\$ 11.102,00	R\$ 22.204,00
100	042.011.062	390770	SOFT-START ALIMENTAÇÃO 220V DE POTÊNCIA 200A	UNID	2	R\$ 12.595,84	R\$ 25.191,68
101	044.001.002	64335	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 36,2 KV	UNID	2	R\$ 28.559,78	R\$ 57.119,56
102	044.001.003	64335	TRANSFORMADOR TRIFASICO TENSAO PRIMARIA 34,5 KVA, TENSAO SECUNDARIA 220 X 380 VOLTS - POTENCIA 45 KVA	UNID	2	R\$ 16.435,00	R\$ 32.870,00
103	004.243.069	64335	TRANSFORMADOR-TRIFASICO 75KVA LIGACAO DELTA/ESTRELA ATERRADO DE 13.800/380/220 VOLTS	UNID	2	R\$ 18.639,00	R\$ 37.278,00
104	004.017.251	82155	BOIA ELETRICA-PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA, DO TIPO SUPERIOR, EM PLASTICO, COM CONTATO POR MERCURIO, DE 15 A	UNID	20	R\$ 45,67	R\$ 913,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.061.169,97</b>	

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)

R E





**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2021**

**VALIDADE:** A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos ---- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do R.G nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, neste Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2021 - REGISTRO DE PREÇO**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado de \_\_\_\_\_ fone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a) \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019, pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura de Eventual Aquisição de Material Elétrico, em atendimento à demanda das Secretarias de Educação e Cultura; Saúde; Obras e Infraestrutura; Obras e Infraestrutura – Smae, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.2 Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

Código do item	Descrição do item	Und	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
***	*****	***	***	***	***	****

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 Os serviços serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736  
 CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
 E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





- 3.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações;
- 3.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;
- 3.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição;
- 3.4 Fornecer o objeto de qualidade compatível com os requisitados;
- 3.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;
- 3.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- 3.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 3.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;
- 3.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 3.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.
- 3.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;
- 3.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;
- 3.13 Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.
- 3.14 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;
- 4.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- 4.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- 4.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 4.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- 4.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 4.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 4.7 Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS e CNDT.
- 4.8 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

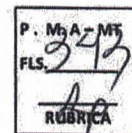




Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado.
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos.
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2 As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3 O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos serviços registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

7.2 Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

7.3.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei n.º. 8.666/93.

7.3.1.1 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei n.º. 8.666/93.

7.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º. 8.666/93.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)

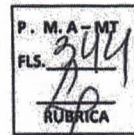




Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.

9.2 Os itens deverão ser entregues dentro do prazo não superior a 10 (dez) dias corridos após emissão da Autorização de Compras, sendo entregue na sede do município nos locais especificados no Termo de Autorização de Compras, emitido pela secretaria responsável.

9.3 Os produtos ofertados deverão atender todas as normas da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), bem como os demais órgãos de fiscalização e quando se enquadrarem deverão seguir as Normativas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

9.4 Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo.

9.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

9.6 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

9.7 Quanto à entrega dos itens objeto desta licitação, fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora, todas as despesas, tais como: *transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes* e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.8 Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e que segue:





- 9.9 A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.
- 9.10 O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1.993, em especial em seu Art. 67.
- 9.11 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- 9.12 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.
- 9.13 Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços com base nas tabelas de referência das montadoras com a aplicação do consequente desconto;
- 9.14 Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.
- 9.14.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias entregues as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.
- 11.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência apresentando certidões com Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
- 11.3 Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.
- 11.4 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.
- 11.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
- 11.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.
- 11.7 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

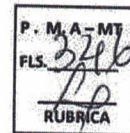




Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**12.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

**12.1.1.** MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

**12.2** MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**12.3** SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**12.4** A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

**12.5** Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**12.6** As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

**12.7** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

**12.8** As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**12.9** As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

**13.1** O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**13.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal.

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**13.3** Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



13.4 Ao Município de Araputanga – MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

(NOME CIDADE) – MT, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Pelo FORNECEDOR (assinatura)

Razão social do fornecedor (Nome legível do representante legal da empresa, RG e órgão expedidor).

*R* *E*





**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**  
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*/2021**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA A EMPRESA:**  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.914/0001-45, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. \*\*\*\*\*, brasileiro, \*\*\*\*\*, portador do RG sob nº \*\*\*\*\*/\*\* e inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, residente e domiciliado à Rua \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*, no Município de Araputanga/MT, do outro lado, a empresa \*\*\*\*\*, com sede na Rua \*\*\*\*\* na cidade de \*\*\*\*\*, inscrito no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\* doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo \*\*\*\*\*, portador do RG \*\*\*\*\* e CPF/MF sob nº \*\*\*\*\*, residente a Rua \*\*\*\*\* na cidade de \*\*\*\*\*, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES**

1.1 O presente contrato tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico, em atendimento à demanda das Secretarias de Educação e Cultura; Saúde; Obras e Infraestrutura; Obras e Infraestrutura – Smae.

1.2 Os valores aceitos pelo município, para aquisição do quantitativo, seguem abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

Código do item	Descrição do item	Marca	Un	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
***	*****	***	**	***	***	****

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1 O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.

2.2 Os itens deverão ser entregues dentro do prazo não superior a 10 (dez) dias corridos após emissão da Autorização de Compras, sendo entregue na sede do município nos locais especificados no Termo de Autorização de Compras, emitido pela secretaria responsável.

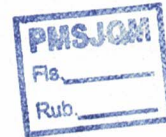
2.3 Os produtos ofertados deverão atender todas as normas da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), bem como os demais órgãos de fiscalização e quando se enquadrarem deverão seguir as Normativas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



2.4 Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo.

2.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

2.6 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

2.7 Quanto à entrega dos itens objeto desta licitação, fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora, todas as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

2.8 Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93 e que segue:

2.9 A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

2.10 O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

2.11 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

2.12 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

2.13 Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços com base nas tabelas de referência das montadoras com a aplicação do conseqüente desconto;

2.14 Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.

2.14.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

3.2 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

4.1 O prazo de vigência Contratual será da data de assinatura do Contrato Administrativo até o dia \*\*/\*\*/\*\*\*\*, podendo ser prorrogado na forma da lei.

4.2 O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório exarado pelo Prefeito Municipal de Araputanga – MT, concernente à licitação instaurada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º\*\*\*/2021, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculada a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias entregues as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência apresentando certidões com Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

5.3 Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

5.4 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

5.7 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão à conta do orçamento do corrente ano, com as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
*****	*****	R\$*****
<b>TOTAL</b>		<b>R\$*****</b>

6.2 As despesas serão suportadas pelas Dotações e suas respectivas fontes de recursos conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações;

7.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



- 7.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição;
- 7.4 Fornecer o objeto de qualidade compatível com os requisitados;
- 7.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;
- 7.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- 7.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 7.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;
- 7.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 7.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.
- 7.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;
- 7.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;
- 7.13 Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.
- 7.14 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;
- 8.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- 8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- 8.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 8.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- 8.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 8.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 8.7 Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS e CNDT.
- 8.8 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





9.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

9.1.1 Advertência.

9.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato.

9.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual.

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

9.1.5 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos.

9.1.6 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.3 Da aplicação das penas definidas nos itens "9.1.1 ao 9.1.5", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

- Unilateralmente pela contratante.
- Por acordo das partes.
- Quando necessária a modificação do modo de entrega, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias superveniente, admitindo o valor inicial atualizado.

10.2 Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser rescindido a critério da autoridade competente do Município, de conformidade com os dispositivos do Capítulo III, da Sessão V, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A execução do contrato bem como os casos nele omissos, regular-se-ão, pelas cláusulas contratuais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das

R





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
CNPJ 15.023.914/0001-45  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



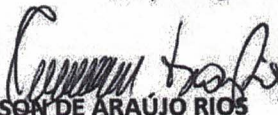
disposições de direito privado na forma do Art. 54, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do Art. 55, do mesmo diploma e Lei nº. 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro que jurisdicionar o **MUNICÍPIO**, para dirimir litígios referente a este contrato, nos termos que determina o Art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Araputanga - MT, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

  
ENILSON DE ARAÚJO RIOS  
CONTRATANTE

\*\*\*\*\*

CONTRATADA

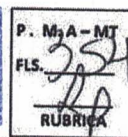
**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
  
\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
CNPJ 15.023.914/0001-45  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: / / , às h min.

Local: Sala de Reunião, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, localizada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, em atendimento à demanda das Secretarias de Educação e Cultura; Saúde; Obras e Infraestrutura; Obras e Infraestrutura - Smae.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone 1:	Telefone 2:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Srª. Pregoeira e Equipe

Atraves do presente a empresa ....., vem por meio deste apresentar a proposta para prestação de serviços conforme segue:

Código do item	Descrição do Item	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TOTAL GERAL						

OBSERVAÇÃO:

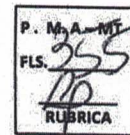
Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)

02





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
CNPJ 15.023.914/0001-45  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



\* A empresa ..... declara que estão inclusos no valor proposto todas as despesas sobre o objeto licitado pertinentes à execução do objeto conforme requer o edital.

\* Os bens que compõem o objeto deste pregão deverão ser realizados de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

\* Validade da Proposta: \*\* (\*\*\*\*\*) dias.

\* O prazo para a entrega dos itens deverá ser CONFORME O EDITAL, após o recebimento da ORDEM DE ENTREGA, expedida pela CONTRATANTE contendo autorização específica para tal fim.

\* Os preços propostos pelas licitantes são de exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

*R* *R*





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
CNPJ 15.023.914/0001-45  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO**

A empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela ----- e CPF/MF nº -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

-----, -- de ---- de ----.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

---

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A - MT  
FLS. 310  
RUBRICA

**PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO**

**Referente:** Análise de Minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021;

PMSJOM  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**Interessados:** Eliana Pains de Amorim, pregoeira.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, em atendimento à demanda de diversas Secretarias Municipais.

**PARECER:**

Analisando e examinando a Minuta do Edital de Pregão Pregão Eletrônico nº 19/2021, constatou tratar-se registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, em atendimento à demanda de diversas Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Mostra-se oportuna e bem realizada a escolha da abertura do referido Pregão Eletrônico, uma vez que as necessidades do Município de Araputanga/MT ficaram constatadas através da solicitação realizada pelas secretarias interessadas, além de tratar-se de item comum.

Registra-se que o procedimento de cotação dos preços atendeu às disposições do Decreto Municipal nº 28/2019.

Desta forma, fica o Edital ora em análise aprovado por esta Procuradoria, considerando que o presente Edital e demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como da Lei Federal 10.520/2002.

Araputanga/MT, 05 de maio de 2021.

  
**ROOZEVELT INÁCIO MAMEDES JÚNIOR**  
Procurador Geral

Ricasi  
05/05/21  
Eliana

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone (65) 3261-1736 1138  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00019/2021 (SRP)



Às 17:19 horas do dia 07 de junho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00019/2021, referente ao Processo nº 59, o pregoeiro, Sr(a) ELIANA PAINS DE AMORIM, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Item: 1

**Descrição:** Base relé fotoelétrico iluminação

**Descrição Complementar:** Base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal: 220 v, corrente nominal: 10 a, tipo montagem: conjugado com base, aplicação: instalações elétricas, frequência nominal: 60 hz

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 700

**Valor Estimado:** R\$ 18,8300

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,1000 e a quantidade de 700 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,1000

#### Item: 2

**Descrição:** Braço luminária externa

**Descrição Complementar:** Braço luminária externa, material: aço carbono, tratamento superficial: zincagem por imersão a quente, tipo fixação: por chumbadores, diâmetro tubo: 53 mm, altura: 2.000 mm, comprimento: 1.500 mm, diâmetro furo: 18 mm, distância entre furos: 200 mm, ângulo inclinação: 20 gra, peso: 25 kg

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Valor Estimado:** R\$ 151,5000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 43,0000

#### Item: 3

**Descrição:** Braço luminária externa

**Descrição Complementar:** Braço luminária externa, material: aço carbono, tratamento superficial: zincagem por imersão a quente, tipo fixação: por braçadeiras, comprimento: 3000 mm

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não



**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 197,7700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 91,9700 e a quantidade de 200 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 91,9700

**Item: 4****Descrição:** Braço luminária externa**Descrição Complementar:** Braço luminária externa, material: aço carbono, tratamento superficial: zincagem por imersão a quente, tipo fixação: por braçadeiras, comprimento: 3000 mm**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 195,5400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 64,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 64,0000

**Item: 5****Descrição:** Cabeçote eletroduto**Descrição Complementar:** Cabeçote eletroduto, material: pvc, bitola: 2 pol**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 8,4400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,2100 e a quantidade de 20 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 7,2100

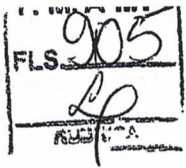
**Item: 6****Descrição:** Cabo elétrico flexível**Descrição Complementar:** Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: > ou = 750 v, material do condutor: cobre, material isolamento: pvc anti-chama, cor da isolamento: preta, bitola: 2,5 mm**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.330**Valor Estimado:** R\$ 2,6400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3700 e a quantidade de 2.330 Metro .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------





Adjudicado 07/06/2021 17:19:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,3700

**Item: 7****Descrição:** Cabo elétrico flexível**Descrição Complementar:** Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 0,6,1 kv, têmpera condutor: mole, material do condutor: cobre, material isolamento: composto termoplástico pvc s, chumbo, bitola: 4,0 mm**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.120**Valor Estimado:** R\$ 4,3100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3100 e a quantidade de 2.120 Metro .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.613.043/0001-24, Melhor lance: R\$ 2,3100

**Item: 8****Descrição:** Quadro distribuição**Descrição Complementar:** Quadro distribuição, características adicionais: caixa ctp (caixa transparente polifásica), aplicação: material elétrico, padrão: light**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Estimado:** R\$ 203,3900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 182,8000 e a quantidade de 25 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 182,8000

**Item: 9****Descrição:** Caixa passagem**Descrição Complementar:** Caixa passagem, material: alumínio, tipo: condutele com 4 entradas, características adicionais: formato 4x2, dimensões: 47 x 60 x 116 mm, uso: condutele de 1", formato: "x"**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 17,6100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,6500 e a quantidade de 200 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 5,6500

**Item: 10****Descrição:** Cinta poste**Descrição Complementar:** Cinta poste, material: liga de alumínio, tipo uso: suporte para transformador, diâmetro: 180 mm, aplicação: em poste circular, características adicionais: conforme padrões cemig e norma 8159**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



**Quantidade:** 150  
**Valor Estimado:** R\$ 35,7000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0400 e a quantidade de 150 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 20,0400

**Item: 11****Descrição:** Cinta poste**Descrição Complementar:** Cinta poste, material: aço carbono, diâmetro: 200 mm, características adicionais: galvanização por imersão a quente, acessórios: com parafusos de cabeças abauladas com pescoços qu, normas técnicas: abnt pb-215**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 39,6600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,4000 e a quantidade de 100 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 23,4000

**Item: 12****Descrição:** Cinta poste**Descrição Complementar:** Cinta poste, material: aço carbono, tipo uso: suporte para transformador, diâmetro: 220 mm, características adicionais: galvanização por imersão a quente, acessórios: com parafusos de cabeças abauladas com pescoços qu, tipo: poste de concreto, seção circular**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 43,5900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,1100 e a quantidade de 200 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 23,1100

**Item: 13****Descrição:** Conector elétrico**Descrição Complementar:** Conector elétrico, material: cobre, bitola: 6 - 25 mm, tipo: cunha**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 10,9800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------



Adjudicado 07/06/2021 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 7,0000  
17:19:21

**Item: 14****Descrição:** Conector**Descrição Complementar:** Conector, material: chumbo, tipo: grampo gar 5,8]ba30**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 12,9500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,2000 e a quantidade de 100 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 7,2000

**Item: 15****Descrição:** Conector elétrico**Descrição Complementar:** Conector elétrico, características adicionais: 1,5mm-6mm (saída), 6mm-120mm (entrada), tipo construtivo: perfurante isolado, aplicação: manutenção elétrica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 10,0100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,7000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 5,7000

**Item: 16****Descrição:** Conector elétrico**Descrição Complementar:** Conector elétrico, características adicionais: principal 10-120mm<sup>2</sup>, derivação 1,5-6mm<sup>2</sup>, tipo construtivo: perfurante isolado, aplicação: manutenção elétrica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 27,3700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,9400 e a quantidade de 250 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.613.043/0001-24, Melhor lance: R\$ 13,9400

**Item: 17****Descrição:** Conector elétrico**Descrição Complementar:** Conector elétrico, características adicionais: 4mm-35mm (saída), 16mm-150mm (entrada), tipo construtivo: perfurante isolado, aplicação: manutenção elétrica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** Unidade



**Valor Estimado:** R\$ 22,3700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,5100 e a quantidade de 600 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 12,5100

**Item: 18****Descrição:** Contator**Descrição Complementar:** Contator, tipo: trifásico, tensão trabalho: 220 v, corrente trabalho: 50 a, aplicação: amassadeira espiral, características adicionais: tripolar, modelo2: cwm 09 01**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor Estimado:** R\$ 480,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 127,9000 e a quantidade de 70 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 127,9000

**Item: 19****Descrição:** Contator**Descrição Complementar:** Contator, tipo: tripolar, tensão trabalho: 220 v, corrente trabalho: 25 a, frequência: 60 hz, aplicação: motor elétrico, número e tipo de contatos principais: 1na + 1nf**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 174,5300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41,9000 e a quantidade de 50 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 41,9000

**Item: 20****Descrição:** Contator**Descrição Complementar:** Contator, tensão trabalho: 220 v, corrente trabalho: 6 a, aplicação: instalações elétricas, modelo2: 3tf2810-0an15, (siemens)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 80,4900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

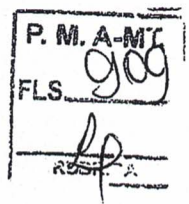
**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 43,7500 e a quantidade de 40 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,



17:19:22 CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 43,7500

**Item: 21****Descrição:** Garra de cordoalha**Descrição Complementar:** Garra de cordoalha, garra de cordoalha**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 6,2000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,9600 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.613.043/0001-24, Melhor lance: R\$ 5,9600

**Item: 22****Descrição:** Cruzeta polimérica**Descrição Complementar:** Cruzeta polimérica, material: resina epóxi com fibra de vidro, dimensões da seção transversal: 90 x 90 mm, comprimento: 2400 mm, características adicionais: padrão cemig**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 236,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 226,5500 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

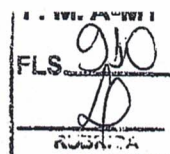
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 226,5500

**Item: 23****Descrição:** Disjuntor baixa tensão**Descrição Complementar:** Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, corrente nominal: 32 a, tipo: easy9, número de fases: bifásico, curva de disparo: b, aplicação: instalações elétricas, padrão: din**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 36,9200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,6600 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.613.043/0001-24, Melhor lance: R\$ 23,6600

**Item: 24****Descrição:** Disjuntor baixa tensão**Descrição Complementar:** Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, número pólos: 3, corrente nominal: 40 a, normas técnicas: nbr 5.283,73, curva de disparo: c, padrão: din**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 140**Valor Estimado:** R\$ 35,5000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05





**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,8600 e a quantidade de 140 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 24,8600



**Item: 25**

**Descrição:** Disjuntor baixa tensão

**Descrição Complementar:** Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, número pólos: 2, corrente nominal: 50 a, normas técnicas: nbr 5.283,73, curva de disparo: c, padrão: din

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 140

**Valor Estimado:** R\$ 36,4900

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,8600 e a quantidade de 140 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 24,8600

**Item: 26**

**Descrição:** Disjuntor baixa tensão

**Descrição Complementar:** Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, número pólos: 3, corrente nominal: 70 a, normas técnicas: nbr 5.283,73, curva de disparo: c, padrão: din

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 60

**Valor Estimado:** R\$ 67,1300

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,9800 e a quantidade de 60 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 30,9800

**Item: 27**

**Descrição:** Disjuntor baixa tensão

**Descrição Complementar:** Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, número pólos: 3, corrente nominal: 25 a, padrão: nema

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 80

**Valor Estimado:** R\$ 51,1200

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,0400 e a quantidade de 80 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 24,0400



**Item: 28****Descrição:** Disjuntor baixa tensão**Descrição Complementar:** Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, número pólos: 3, corrente nominal: 32 a, normas técnicas: nbr 5.283,73, curva de disparo: c, padrão: din**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 53,7300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30,7300 e a quantidade de 80 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 30,7300

**Item: 29****Descrição:** Disjuntor baixa tensão**Descrição Complementar:** Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, número pólos: 3, corrente nominal: 40 a, padrão: lec**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 53,5200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 33,8000 e a quantidade de 80 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 33,8000

**Item: 30****Descrição:** Disjuntor baixa tensão**Descrição Complementar:** Disjuntor baixa tensão, funcionamento: magnético, número pólos: 3, corrente nominal: 50 a, curva de disparo: c**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 58,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 33,8000 e a quantidade de 80 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 33,8000

**Item: 31****Descrição:** Disjuntor baixa tensão**Descrição Complementar:** Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, número pólos: 3, corrente nominal: 70 a, normas técnicas: nbr 5.283,73, curva de disparo: c, padrão: din**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 100,6000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05





**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 80 Unidade .



**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 27.253.891/0001-44, Melhor lance: R\$ 45,0000

**Item: 32**

**Descrição:** Disjuntor baixa tensão

**Descrição Complementar:** Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, corrente nominal: 100 a, características adicionais: similar a siemens, número de fases: trifásico, curva de disparo: c, aplicação: sistema de ar condicionado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 75

**Valor Estimado:** R\$ 155,1300

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 96,0000 e a quantidade de 75 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 96,0000

**Item: 33**

**Descrição:** Fita isolante elétrica

**Descrição Complementar:** Fita isolante elétrica, material básico: borracha etileno-propileno (epr) autofusão, resistência à tensão: até 69.000 v, cor: preta, características adicionais: autofusão, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 10 m, aplicação: isolamento primária e vedação de emendas

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 250

**Valor Estimado:** R\$ 30,4100

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14,6000 e a quantidade de 250 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44, Melhor lance: R\$ 14,6000

**Item: 34**

**Descrição:** Haste aterramento

**Descrição Complementar:** Haste aterramento, material: cobre, comprimento: 2.000 mm, diâmetro: 5,8 pol

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 130

**Valor Estimado:** R\$ 54,4500

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,7200 e a quantidade de 130 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 38,7200



**Item: 35****Descrição:** Fita isolante elétrica adesiva**Descrição Complementar:** Fita isolante elétrica adesiva, material dorso: filme de pvc anti-chama, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m, cor: preta**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 740**Valor Estimado:** R\$ 8,9300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,3000 e a quantidade de 740 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 3,3000

**Item: 36****Descrição:** Interruptor**Descrição Complementar:** Interruptor, tipo: simples, quantidade pólos: 2 un, quantidade seções: 1(uma) e 1(uma) tomada un, características adicionais: br com placa, 2(dois) polo universal sem caixa de, tensão máxima permitida: 250 v, aplicação: instalações elétricas, corrente nominal: 10 a**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 280**Valor Estimado:** R\$ 14,4300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,3300 e a quantidade de 280 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 5,3300

**Item: 37****Descrição:** Lâmpada led**Descrição Complementar:** Lâmpada led, tensão nominal: bivolt v, potência nominal: 15 w, tipo base: e-27, fluxo luminoso: mín. 1500 lm, tipo bulbo: leitoso, temperatura de cor: 6500 k, formato: compacta**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 290**Valor Estimado:** R\$ 15,4200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Caixa 25,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 290 Caixa 25,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.701.265/0001-88, Melhor lance: R\$ 8,0000

**Item: 38****Descrição:** Lâmpada led**Descrição Complementar:** Lâmpada led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 9 w, tipo base: e-27, cor: branca, temperatura de cor: 6000 k, frequência nominal: 50,60 Hz**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 210**Unidade de fornecimento:** Unidade



**Valor Estimado:** R\$ 7,9200  
**Situação:** Adjudicado

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,4300 e a quantidade de 210 Unidade .



#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.701.265/0001-88, Melhor lance: R\$ 4,4300



#### Item: 39

**Descrição:** Lâmpada vapor metálico

**Descrição Complementar:** Lâmpada vapor metálico, tipo: mhn-td, potência: 150 w, voltagem: 127,220 v, aplicação: iluminação externa

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500

**Valor Estimado:** R\$ 57,1500

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS , pelo melhor lance de R\$ 22,4500 e a quantidade de 500 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ/CPF: 33.584.641/0001-90, Melhor lance: R\$ 22,4500

#### Item: 40

**Descrição:** Lâmpada led

**Descrição Complementar:** Lâmpada led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 30 w, tipo base: e-27, fluxo luminoso: 2.800 lm, temperatura de cor: 6500 k

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Valor Estimado:** R\$ 47,9000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,3500 e a quantidade de 200 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 17,3500

#### Item: 41

**Descrição:** Lâmpada vapor metálico

**Descrição Complementar:** Lâmpada vapor metálico, tipo: mhn-td, potência: 150 w, voltagem: 127,220 v, aplicação: iluminação externa

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.000

**Valor Estimado:** R\$ 47,5000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

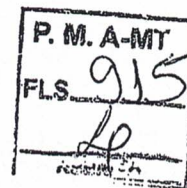
**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 17,0000





**Item: 42****Descrição:** Lâmpada vapor metálico**Descrição Complementar:** Lâmpada vapor metálico, tipo: hqi, tipo base: e-27, tensão nominal: 127 v, potência nominal: 250 w**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 50,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,5600 e a quantidade de 500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 20,5600

**Item: 43****Descrição:** Lâmpada vapor metálico**Descrição Complementar:** Lâmpada vapor metálico, tipo: hqi, tipo base: e-27, tensão nominal: 127 v, potência nominal: 400 w**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 49,7600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,1200 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 24,1200

**Item: 44****Descrição:** Luminária**Descrição Complementar:** Luminária, tipo: pública, material corpo: alumínio injetado alta pressão, tipo lâmpada: led, cor: luz branca frio, tensão nominal: bivolt v, potência nominal lâmpada: 100 w**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 45**Valor Estimado:** R\$ 526,3800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELET , pelo melhor lance de R\$ 313,0000 e a quantidade de 45 Unidade .**Eventos do Item**

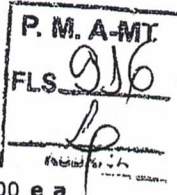
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELET, CNPJ/CPF: 07.052.056/0001-39, Melhor lance: R\$ 313,0000

**Item: 45****Descrição:** Luminária**Descrição Complementar:** Luminária, tipo: pública, formato: pétala, tipo lâmpada: led, cor: luz branca frio, aplicação: iluminação externa, tensão nominal: bivolt v, grau proteção: ip-66, potência nominal lâmpada: 150 w, fluxo luminoso: 55.000 lm, temperatura de cor: 6500 k**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade



**Valor Estimado:** R\$ 864,6400  
**Situação:** Adjudicado

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05



**Adjudicado para:** RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 468,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 35.518.733/0001-05, Melhor lance: R\$ 468,0000



#### Item: 46

**Descrição:** Luminária

**Descrição Complementar:** Luminária, tipo: de piso, material corpo: alumínio fundido, formato: cilíndrico, tipo lâmpada: 16 pts em led com potência total de 1,44 watts, aplicação: ambientes internos e externos, tensão alimentação: 127,220 v, grau proteção: ip-66, acabamento superficial corpo: corpo polido, escovado e pintado nas cores branco,, tipo iluminação: foco luz frontal, lente difusora em resina

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Valor Estimado:** R\$ 1.686,7600

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 566,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 35.518.733/0001-05, Melhor lance: R\$ 566,0000

#### Item: 47

**Descrição:** Luminária

**Descrição Complementar:** Luminária, tipo: pública, material corpo: alumínio injetado alta pressão, material refletor: alumínio anodizado alta pureza, formato: semi-esférico, tipo lâmpada: vapor de sódio, cor: grey 900, características adicionais: corpo ótico com alojamento p, equip. auxiliares, aplicação: calçadas, praças e áreas recreativas, tipo soquete: rosca e-40, material difusor: vidro temperado, grau proteção: ip65, fixação: fixação em ponta de braço, suporte de diâmetro 48

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 300

**Valor Estimado:** R\$ 74,2200

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52,2100 e a quantidade de 300 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 52,2100

#### Item: 48

**Descrição:** Mangueira aspiralada

**Descrição Complementar:** Mangueira aspiralada, material: polietileno, tipo: copex, bitola: 1 pol, características adicionais: flexível corrugada, cor: amarela

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.050

**Valor Estimado:** R\$ 2,9900

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Metro

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9700 e a quantidade de 1.050 Metro .



**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,9700

**Item: 49****Descrição:** Mangueira aspiralada**Descrição Complementar:** Mangueira aspiralada, material: polietileno, bitola: 3,4 pol, aplicação: instalação elétrica, características adicionais: flexível corrugada**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Valor Estimado:** R\$ 1,7200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 750 Metro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,5000

**Item: 50****Descrição:** Mangueira hidráulica**Descrição Complementar:** Mangueira hidráulica, diâmetro interno: 1,2 pol, material: fibra sintética e borracha, cor: preta, tipo: corrugada**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.250**Valor Estimado:** R\$ 4,7200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 1.250 Metro .**Eventos do Item**

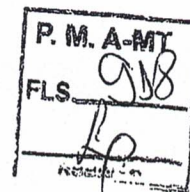
Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 4,4000

**Item: 51****Descrição:** Parafuso máquina**Descrição Complementar:** Parafuso máquina, material: latão, tipo cabeça: quadrada, tipo rosca: corpo inteiro, diâmetro nominal: 5,8 pol, comprimento: 200 mm, características adicionais: com porca quadrada e arruela**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 900**Valor Estimado:** R\$ 14,2800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,3900 e a quantidade de 900 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 8,3900

**Item: 52****Descrição:** Parafuso máquina**Descrição Complementar:** Parafuso máquina, material: latão, tipo cabeça: quadrada, tipo rosca: corpo inteiro, diâmetro nominal: 5,8 pol, comprimento: 250 mm, características adicionais: com porca quadrada e arruela





**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 900  
**Valor Estimado:** R\$ 15,9800  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,4500 e a quantidade de 900 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 10,4500



#### Item: 53

**Descrição:** Parafuso  
**Descrição Complementar:** Parafuso, material: bicromatizado, tipo: cabeça chata, comprimento: 45 mm, diâmetro: 4 mm, características adicionais: fenda philips, aplicação: madeira  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 1.650  
**Valor Estimado:** R\$ 3,6000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 1.650 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 3,6000

#### Item: 54

**Descrição:** Plafonier  
**Descrição Complementar:** Plafonier, material corpo: pvc, formato: redondo, cor: branca, características adicionais: simples soquete de pvc, base e-27  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 230  
**Valor Estimado:** R\$ 4,8100  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,0600 e a quantidade de 230 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44, Melhor lance: R\$ 3,0600

#### Item: 55

**Descrição:** Poste concreto duplo t  
**Descrição Complementar:** POSTE DUPLO T 10/350 KGF EM CONCRETO  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 50  
**Valor Estimado:** R\$ 3.352,5000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.520,1600 e a quantidade de 50 Unidade .

#### Eventos do Item





Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 1.520,1600

**Item: 56****Descrição:** Poste concreto duplo t**Descrição Complementar:** POSTE DUPLO T 10/150 EM CONCRETO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 974,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 974,0000 , com valor negociado a R\$ 970,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 974,0000, Valor Negociado: R\$ 970,0000

**Item: 57****Descrição:** Reator lâmpada vapor metálico**Descrição Complementar:** Reator lâmpada vapor metálico, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 1000 w, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, fator potência: > ou = 0,96, características adicionais: ignitor e capacitor incorporados; pico tensão 3,5, tipo descarga: alta pressão, normas técnicas: nbr 14305, variação temperatura: max. 90 °c**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 92,9100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,8900 e a quantidade de 500 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 40,8900

**Item: 58****Descrição:** Reator lâmpada vapor metálico**Descrição Complementar:** Reator lâmpada vapor metálico, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 150 w, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, fator potência: > ou = 0,96, características adicionais: ignitor e capacitor incorporados; pico tensão 3,5, tipo descarga: alta pressão, normas técnicas: nbr 14305, variação temperatura: max. 90 °c**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 115,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 43,4100 e a quantidade de 1.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 43,4100

**Item: 59****Descrição:** Reator lâmpada vapor metálico**Descrição Complementar:** Reator lâmpada vapor metálico, tipo uso: interno, potência nominal lâmpada: 250 w,



tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, fator potência: > ou = 0,96, características adicionais: ignitor e capacitor incorporados; pico tensão 3,5, tipo descarga: alta pressão, normas técnicas: nbr 14305, variação temperatura: max. 65 °c

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

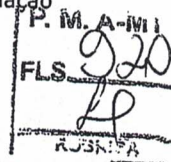
**Quantidade:** 500

**Valor Estimado:** R\$ 124,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05



**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 54,6300 e a quantidade de 500 Unidade .



#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 54,6300

#### Item: 60

**Descrição:** Reator lâmpada vapor metálico

**Descrição Complementar:** Reator lâmpada vapor metálico, tipo uso: externo, potência nominal lâmpada: 400 w, tensão nominal: 220 v, frequência nominal: 60 hz, fator potência: > ou = 0,96, características adicionais: ignitor e capacitor incorporados; pico tensão 3,5, tipo descarga: alta pressão, normas técnicas: nbr 14305, variação temperatura: max. 90 °c

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Valor Estimado:** R\$ 145,6900

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 73,2060 e a quantidade de 100 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.613.043/0001-24, Melhor lance: R\$ 73,2060

#### Item: 61

**Descrição:** Temporizador

**Descrição Complementar:** RELE TEMPORISADOR ALIMENTAÇÃO 220V -TEMPO 0 A 10 SEGUNDOS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Valor Estimado:** R\$ 110,7100

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 75,7600 e a quantidade de 10 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 75,7600

#### Item: 62

**Descrição:** Relé fotelétrico

**Descrição Complementar:** Relé fotelétrico, tensão nominal: 220 v, potência nominal: 1000 w

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.005

**Valor Estimado:** R\$ 29,5300

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05



**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,7500 e a quantidade de 2.005 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 10,7500

**Item: 63****Descrição:** Roldana**Descrição Complementar:** Roldana, material: plástico, diâmetro: 30 mm, uso: fixação fio, aplicação: instalação elétrica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 950**Valor Estimado:** R\$ 1,0100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0100 e a quantidade de 950 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 1,0100

**Item: 64****Descrição:** Isolador elétrico**Descrição Complementar:** Isolador elétrico, material: porcelana, aplicação: uso externo, características adicionais: roldana 72x72, tipo: ar 11, cor: marrom**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 7,3100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,3100 e a quantidade de 150 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 7,3100

**Item: 65****Descrição:** Soquete**Descrição Complementar:** SOQUETE DE LOUÇA BOCAL E-27**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 210**Valor Estimado:** R\$ 3,2400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2400 e a quantidade de 210 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 3,2400

**Item: 66****Descrição:** Soquete



**Descrição Complementar:** SOQUETE DE LOUÇA BOCAL E-40**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 260**Valor Estimado:** R\$ 9,3500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 260 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 8,0000

**Item: 67****Descrição:** Placa cega**Descrição Complementar:** Placa cega, material: pvc rígido, cor: branca, aplicação: tampa caixa rede elétrica, dimensões: 4 x 2 pol**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 310**Valor Estimado:** R\$ 5,1900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,1900 e a quantidade de 310 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.613.043/0001-24, Melhor lance: R\$ 5,1900

**Item: 68****Descrição:** Tomada**Descrição Complementar:** Tomada, tipo: interna, formato contato: redondo, cor corpo: preta, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: sem espelho de polos 2p +t, normas técnicas: nbr 14136, material: pvc**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 290**Valor Estimado:** R\$ 9,0500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,2400 e a quantidade de 290 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,2400

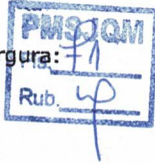
**Item: 69****Descrição:** Tomada**Descrição Complementar:** Tomada, tipo: interna, formato contato: redondo, cor corpo: preta, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: sem espelho de polos 2p +t, normas técnicas: nbr 14136, material: pvc**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 320**Valor Estimado:** R\$ 9,5200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05



**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4600 e a quantidade de 320 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,4600

**Item: 70****Descrição:** Caixa passagem**Descrição Complementar:** Caixa passagem, material: alumínio polido, tipo: sobrepor, comprimento: 4 pol, largura: 4 pol, características adicionais: acompanhada de anel de ligação(unidut e c, 4 entra**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 170**Valor Estimado:** R\$ 3,4000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4000 e a quantidade de 170 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.613.043/0001-24, Melhor lance: R\$ 3,4000

**Item: 71****Descrição:** Caixa medição**Descrição Complementar:** Caixa medição, tipo medidor: saga, padrão: coelba**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18**Valor Estimado:** R\$ 1.207,9100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.182,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 1.182,0000

**Item: 72****Descrição:** Cabeçote eletroduto**Descrição Complementar:** Cabeçote eletroduto, material: alumínio, bitola: 1 pol, tipo: encaixe, características adicionais: com parafusos**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 6,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 80 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 6,5000

**Item: 73****Descrição:** Abraçadeira



**Descrição Complementar:** Abraçadeira, material: chapa aço zincado, características adicionais: com parafuso, modelo: "d", diâmetro amarração: 3,4 pol

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 440

**Valor Estimado:** R\$ 1,8600

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05



**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,8600 e a quantidade de 440 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 1,8600



#### Item: 74

**Descrição:** Alça pré-formada distribuição

**Descrição Complementar:** Alça pré-formada distribuição, aplicação: cabo elétrico nú cobre, material: aço carbono, seção cabo de cobre: 25 mm2

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Valor Estimado:** R\$ 4,4900

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4900 e a quantidade de 100 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 4,4900

#### Item: 75

**Descrição:** Armação secundária

**Descrição Complementar:** Armação secundária, material: aço carbono sae 1010,1020, proteção superficial: galvanização por imersão a quente, aplicação: isolador roldana tipo pesado, tipo: rex de 4 linhas, tipo fixação: parafuso porca e arruela

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Valor Estimado:** R\$ 21,7400

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,4000 e a quantidade de 100 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 11,4000

#### Item: 76

**Descrição:** Eletroduto

**Descrição Complementar:** Eletroduto, material: pvc, tipo: rígido, comprimento: 3 m, diâmetro nominal: 3,4 pol

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

**Valor Estimado:** R\$ 10,1600

**Situação:** Adjudicado

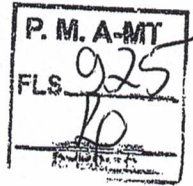
**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$



10,1100 e a quantidade de 50 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 10,1100

**Item: 77****Descrição:** Conexão eletroduto**Descrição Complementar:** Conexão eletroduto, material: aço, acabamento superficial: zincado, tipo: saída horizontal, bitola: 1 1,2 pol, aplicação: eletrocalha perfurada**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 104,8100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 104,8100 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.613.043/0001-24, Melhor lance: R\$ 104,8100

**Item: 78****Descrição:** Eletroduto**Descrição Complementar:** Eletroduto, material: aço, tipo: rígido, tratamento superficial: zincado, características adicionais: tubo com costura, normas técnicas: nbr 5597, comprimento: 3 m, acessórios: luva e protetor de rosca, diâmetro nominal: 3 pol**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 236,5800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 236,5800 e a quantidade de 100 Metro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 236,5800

**Item: 79****Descrição:** Cabo elétrico nú cobre**Descrição Complementar:** Cabo elétrico nú cobre, tensão isolamento: 750 v, tempera condutor: meio-duro, aplicação: sistema de aterramento, formação condutor: 7 fios, seção nominal: 50 mm<sup>2</sup>, diâmetro nominal: 3 mm**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 59,9000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,6500 e a quantidade de 500 Metro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 29,6500

**Item: 80**



**Descrição:** Cabo elétrico isolado**Descrição Complementar:** Cabo elétrico isolado, material condutor: cobre, têmpera condutor: mole, tensão isolamento: > 1 kv, material isolamento: pvc flexível antichama**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.300**Valor Estimado:** R\$ 12,4500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,1700 e a quantidade de 2.300 Metro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 8,1700

**Item: 81****Descrição:** Cabo elétrico flexível**Descrição Complementar:** Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 0,6,1 kv, têmpera condutor: mole, material do condutor: cobre, material isolamento: composto termoplástico pvc s, chumbo, bitola: 16 mm**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.200**Valor Estimado:** R\$ 18,8700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,2000 e a quantidade de 3.200 Metro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 10,2000

**Item: 82****Descrição:** Cabo elétrico flexível**Descrição Complementar:** Cabo elétrico flexível, tipo: pp, aplicação: manutenção elétrica, material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: pvc anti-chama**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.200**Valor Estimado:** R\$ 7,1800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4900 e a quantidade de 2.200 Metro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.613.043/0001-24, Melhor lance: R\$ 4,4900

**Item: 83****Descrição:** Cabo elétrico flexível**Descrição Complementar:** Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: pp trifásico, formação do cabo: 3 x 4 mm2, material do condutor: cobre**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.200**Valor Estimado:** R\$ 16,0500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05



**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8700 e a quantidade de 4.200 Metro .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 8,8700

**Item: 84**

**Descrição:** Cabo elétrico isolado

**Descrição Complementar:** Cabo elétrico isolado, material condutor: alumínio, tensão isolamento: 0,6,1 kv tipo: quadruplex, formação do cabo: 4 x 35 mm2, material isolamento: polietileno termofixo (xlpe)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5.200

**Valor Estimado:** R\$ 24,9700

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Metro

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05



**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,0100 e a quantidade de 5.200 Metro .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 18,0100

**Item: 85**

**Descrição:** Cabo elétrico nú cobre

**Descrição Complementar:** Cabo elétrico nú cobre, classe encordoamento: 5, têmpera condutor: mole, aplicação: sistema de aterramento, características adicionais: tipo cordoalha, seção nominal: 25 mm2

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 700

**Valor Estimado:** R\$ 23,5000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Metro

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,3500 e a quantidade de 700 Metro .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.928.631/0001-00, Melhor lance: R\$ 10,3500

**Item: 86**

**Descrição:** Bucha parafuso

**Descrição Complementar:** Bucha parafuso, material: plástico, tamanho: s-6

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 350

**Valor Estimado:** R\$ 0,1000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Item: 87**

**Descrição:** Peça , acessório disjuntor

**Descrição Complementar:** DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 200A

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

**Valor Estimado:** R\$ 411,3600

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

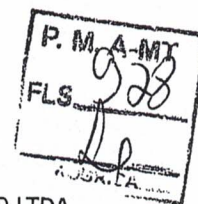
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05



**Adjudicado para:** GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 268,8000 e a quantidade



de 50 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.613.043/0001-24, Melhor lance: R\$ 268,8000

**Item: 88****Descrição:** Peça , acessório disjuntor**Descrição Complementar:** DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 150A**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 394,6200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 235,2400 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 235,2400

**Item: 89****Descrição:** Lâmpada led**Descrição Complementar:** Lâmpada led, modelo: sp90, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 30 w, tipo base: e-27, cor: luz branco frio, aplicação: iluminação pública poste**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 210**Valor Estimado:** R\$ 45,8600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,8200 e a quantidade de 210 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 29.613.043/0001-24, Melhor lance: R\$ 22,8200

**Item: 90****Descrição:** Terminal elétrico**Descrição Complementar:** Terminal elétrico, material: liga alumínio, tipo: pré-isolado, aplicação: instalações elétricas, diametro furo: 6 mm, terminal: olhal**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 0,9300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9300 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 0,9300

**Item: 91****Descrição:** Terminal elétrico**Descrição Complementar:** Terminal elétrico, material: cobre, fixação: aperto mecânico, seção nominal condutor:



10 mm2

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 3,6000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 3,5500 e a quantidade de 200 Unidade .**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 3,5500

**Item: 92****Descrição:** Terminal elétrico**Descrição Complementar:** Terminal elétrico, material: cobre, tipo: sapata, aplicação: instalações elétricas, seção nominal condutor: 16 mm2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 4,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 3,9500 e a quantidade de 200 Unidade .**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 3,9500

**Item: 93****Descrição:** Terminal elétrico**Descrição Complementar:** Terminal elétrico, material: cobre, tipo: sapata, aplicação: instalações elétricas, seção nominal condutor: 25 mm2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 5,1000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 5,0500 e a quantidade de 200 Unidade .**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 5,0500

**Item: 94****Descrição:** Terminal elétrico**Descrição Complementar:** Terminal elétrico, material: cobre, tipo: sapata, aplicação: instalações elétricas, seção nominal condutor: 35 mm2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 5,1800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 5,1300 e a quantidade de 200 Unidade .**



**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 5,1300

**Item: 95****Descrição:** Terminal elétrico**Descrição Complementar:** Terminal elétrico, material: cobre, tipo: sapata, aplicação: instalações elétricas, seção nominal condutor: 50 mm2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 7,2000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,1500 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 7,1500

**Item: 96****Descrição:** Ventilador teto**Descrição Complementar:** Ventilador teto, material corpo: aço, material pás: aço, características adicionais: sem luminária, vazão de ar: 110,4 m, min, potência: 130 w, comprimento pá: 38 cm, tensão: 110 v, quantidade pás: 3 un**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 221,6600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** CCK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 160,1000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.065.938/0001-22, Melhor lance: R\$ 160,1000

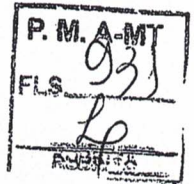
**Item: 97****Descrição:** Chuveiro elétrico**Descrição Complementar:** CHUVEIRO ELETRICO-DE CHUVEIRO PLASTICO COMUM, NA VOLTAGEM 110V, COM CONTROLE DE COM CONTROLE, E POTENCIA DE 3200W**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 66,6100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,9000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.806.018/0001-73, Melhor lance: R\$ 60,9000

**Item: 98****Descrição:** Inversor frequência**Descrição Complementar:** Inversor frequência, tensão entrada: 220 v, tensão saída: 220 v, tipo: trifásico, corrente



nominal: 16 a

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 9.400,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** CCK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.299,8000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.065.938/0001-22, Melhor lance: R\$ 5.299,8000

**Item: 99****Descrição:** Chave elétrica**Descrição Complementar:** Chave elétrica, tipo: estática de partida e parada suave (soft starter), características adicionais: com contatos em paralelo para by-pass, ajustes, tensão nominal: 220 v, referência: 3rw40 47-1bb-4**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 11.102,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** DOUGLAS S DE AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS S DE AMORIM, CNPJ/CPF: 27.677.952/0001-09, Melhor lance: R\$ 5.000,0000

**Item: 100****Descrição:** Chave elétrica**Descrição Complementar:** Chave elétrica, tipo: estática de partida e parada suave (soft starter), características adicionais: com contatos em paralelo para by-pass, ajustes, tensão nominal: 220 v, referência: 3rw40 47-1bb-4**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 12.595,8400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** CCK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.639,9500 e a quantidade de 2 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.065.938/0001-22, Melhor lance: R\$ 6.639,9500

**Item: 101****Descrição:** Transformador distribuição**Descrição Complementar:** TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 36,2 KV**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 28.559,7800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 28.559,7800 , com valor negociado a R\$ 24.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Eventos do Item**



Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, A-MT CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 28.559,7800, Valor Negociado: R\$ 24.000,0000

**Item: 102****Descrição:** Transformador distribuição**Descrição Complementar:** TRANSFORMADOR TRIFASICO TENSAO PRIMARIA 34,5 KVA, TENSAO SECUNDARIA 220 X 380 VOLTS - POTENCIA 45 KVA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 16.435,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 12.000,0000

**Item: 103****Descrição:** Transformador distribuição**Descrição Complementar:** TRANSFORMADOR-TRIFASICO 75KVA LIGACAO DELTA/ESTRELA ATERRADO DE 13.800/380/220 VOLTS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 18.639,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 16.500,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58, Melhor lance: R\$ 16.500,0000

**Item: 104****Descrição:** Chave elétrica tipo bóia**Descrição Complementar:** BOIA ELETRICA-PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA, DO TIPO SUPERIOR, EM PLASTICO, COM CONTATO POR MERCURIO, DE 15 A**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 45,6700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 24,1700 e a quantidade de 20 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/06/2021 17:19:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44, Melhor lance: R\$ 24,1700

**Fim do documento**





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**



**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1.993.

Considerando, que consta nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 019/2021, cujo objeto é **Eventual Aquisição de Material Elétrico**, em atendimento à demanda de diversas Secretarias Municipais.

Considerando, que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo PREGOEIRA, referente aos menores valores, sobre o objeto licitado apresentado pelas licitantes, que transcorreu dentro dos requisitos e princípios estabelecidos em lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

**Resolvo,**

**HOMOLOGAR**, os itens do presente certame em favor das empresas: **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 03.806.018/0001-73, totalizando o valor de **R\$ 65.429,50**. **TAKT GTN – INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ELETRO ELETÔNICOS** inscrita no CNPJ: 07.052.056/0001-39, totalizando o valor de **R\$ 14.085,00**. **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI** inscrita no CNPJ: 13.338.681/0001-44, totalizando o valor de **R\$ 4.837,20**. **CCK COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ: 22.065.938/0001-22, totalizando o valor de **R\$ 39.889,50**. **SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI** inscrita no CNPJ: 27.253.891/0001-44, totalizando o valor de **R\$ 3.600,00**. **DOUGLAS S DE AMORIM** inscrita no CNPJ: 27.677.952/0001-09, totalizando o valor de **R\$ 10.000,00**. **GYN LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ: 29.613.043/0001-24, totalizando o valor de **R\$ 53.442,10**. **LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 30.701.265/0001-88, totalizando o valor de **R\$ 3.250,30**. **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS** inscrita no CNPJ: 33.584.641/0001-90, totalizando o valor de **R\$ 11.225,00**. **RGB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 35.518.733/0001-05, totalizando o valor de **R\$ 103.400,00**. **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 37.227.550/0001-58, totalizando o valor de **R\$ 225.619,60**. **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA** inscrita no CNPJ: 39.928.631/0001-00, totalizando o valor de **R\$ 596.790,55**, para que produza os efeitos legais.

Araputanga-MT, 11 de junho de 2021.

  
**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
Prefeito Municipal





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



P. M. A-MT  
FLS. 946  
20



**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Interesse Particular ao Senhor JEFERSON LUIS CORREA, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 10 de junho de 2021.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Revoga a Portaria nº 311, de 10 de maio de 2021".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021, e...

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 06-06/2021 - PJI - MT, datado de 11/06/2021, da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, o qual opina pela não efetivação da cédência da servidora Lucia Pereira Valeiro";

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 311, de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de junho de 2021.

**MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 359, de 07 de JUNHO de 2021.

Dispõe sobre nomeação de comissão para apresentação de informações e documentos, conforme Relatório Técnico do TCE/MT - Processo nº 10187-7/2012.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os Processos de Certificação de Processos Seletivos Públicos, consoante as Portarias nºs 385/2012 e 280/2014;

Considerando o Relatório Técnico de análise - Processo nº 10187-7/2012, referente a Certificação de Processo Seletivo Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar comissão composta dos servidores SILVIA FERREIRA DE REZENDE FERNANDES, THABATA LARISSA MAGALHAES WALDSCHMIDT, HELTON NASCIMENTO DA SILVA, PAULA DAYANE SOUZA SANTOS e CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA, sob a presidência da primeira, a fim de apresentar as informações e documentos, conforme Relatório Técnico do TCE/MT - Processo nº 10187-7/2012 para encaminhamento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 2º As informações e documentos, conforme itens I a XI do Relatório Técnico do TCE/MT deverão ser disponibilizados à Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 10 (dez) dias, a fim de que sejam remetidos.

Parágrafo Único. Caso o prazo concedido não seja suficiente, a comissão deverá apresentar justificativa para realização de pedido de dilação perante o TCE/MT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de junho de 2021.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2021**  
**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, litorada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.619.493/0001-04, com o valor total de R\$ 8.439,00 (Oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais), cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ALTO TAQUARI - MT. Contudo resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 11 de Junho de 2021.  
**Marilda Garofolo Sperandio**  
Prefeita Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 - EDITAL RESUMIDO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO E BATERIAS, PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, de acordo com o projeto básico e o anexo I. Abertura às 08h30min (Horário de Brasília) do dia 25/06/2021. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site [www.altoaquari.mt.gov.br/licitacoes](http://www.altoaquari.mt.gov.br/licitacoes) ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari - MT, 11 de junho de 2021.

**Renata Fermido de Oliveira**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2021**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão do Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Raio X com Laudo, para Atender as Demanda da Secretaria de Saúde e as Necessidades do Centro de Enfrentamento ao Covid-19, por Dispensa de Licitação, a Contratação se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde, mediante o valor total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos cinquenta reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 034/2021, com fulcro nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 08 de junho de 2021.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 047/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, Óleo Lubrificante e Sabão para Lavagem de Veículos, para atender à demanda dos diversos Órgãos Municipais.

A realização do certame será no dia 24 de junho de 2021, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: [septan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:septan3@araputanga.mt.gov.br) nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 11 de junho de 2021.

**Elana Pains de Amorim**  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Julho de 1.993.

Considerando, que consta nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 019/2021, cujo objeto é Eventual Aquisição de Material Elétrico, em atendimento à demanda de diversas Secretarias Municipais.

Considerando, que consta nos autos desta processo, e diante do resultado apresentado pelo PREGOEIRA, referente aos menores valores, sobre o objeto licitado apresentado pelos licitantes, que transcorreu dentro dos requisitos e princípios estabelecidos em lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Resolve,





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
GOVERNAMENTO DE MATO GROSSO

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



P. M. A-MT

FLS 42

16

PROJOM  
Fis. 3  
Rub. 20

HOMOLOGAR, os itens do presente certame em favor das empresas:  
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ: 03.806.018/0001-73, totalizando o valor de R\$ 65.429,50. TAKT GTN - INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS ELETRO ELETÔNICOS inscrita no CNPJ: 07.052.058/0001-39, totalizando o valor de R\$ 14.085,00. COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI inscrita no CNPJ: 13.338.681/0001-44, totalizando o valor de R\$ 4.837,20. CCK COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 22.065.938/0001-22, totalizando o valor de R\$ 39.889,50. SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ: 27.253.891/0001-44, totalizando o valor de R\$ 3.600,00. DOUGLAS S DE AMORIM inscrita no CNPJ: 27.677.952/0001-09, totalizando o valor de R\$ 10.000,00. GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 29.813.043/0001-24, totalizando o valor de R\$ 53.442,10. LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 30.701.265/0001-88, totalizando o valor de R\$ 3.250,30. ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS inscrita no CNPJ: 33.584.641/0001-90, totalizando o valor de R\$ 11.225,00. RGB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 35.518.733/0001-05, totalizando o valor de R\$ 103.400,00. DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 37.227.550/0001-58, totalizando o valor de R\$ 225.519,60. FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA inscrita no CNPJ: 39.928.631/0001-00, totalizando o valor de R\$ 596.790,65, para que produza os efeitos legais.

Araputanga-MT, 11 de junho de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial nº 020/2021. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, ADSTRITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT. Data da sessão pública: 28/06/2021 às 08 horas 30 min (horário de Brasília). Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT em: Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações - Pregão Presencial nº 020/2021. Demais informações no Setor de Licitação, bloco 1, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.65.3402.2000 - Ramal - 2045. LILIANE CARVALHO DE MEDEIROS (Pregoeira) e equipe de apoio, 11/06/2021.

### PORTARIA

PORTARIA Nº 17.639 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

"Concede função gratificada à servidora efetiva que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de junho de 2021, à servidora efetiva LA CHRISTINA ARAÚJO DE CARVALHO, função gratificada para exercer em comissão a Chefia da Seção de Contabilidade (DAS-1), junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de junho de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.638 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2021, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Secretária II (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, o Sr. JOSÉ NUNES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de junho de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.640 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscais e suplentes do Contrato de saldo remanescente, proveniente da Ata de Registro de Preço de suas respectivas secretarias, conforme menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a execução de contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão contratante, especialmente designado para tal fim, conforme disposto na Súmula nº 5, 20/12/2013, expedida pelo TCE/MT,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores desta municipalidade, abaixo nominados, para atuarem como Fiscais e Suplente do fiscal do Contrato de saldo remanescente, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2020. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA COBERTURA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT. Sendo os servidores designados:

SECRETARIA	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SANDRA DE SOUSA BARROS	DANILO RAMOS CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA BOECHAT	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	SIMÓNA DE SOUZA ALVES	FERNANDO PENTEADO MUNDIM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças/MT, 08 de junho de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.641 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a execução de contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão contratante, especialmente designado para tal fim, conforme disposto na Súmula nº 5, 20/12/2013, expedida pelo TCE/MT,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Ritteliy Kosanke Ribeiro, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 014/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

Art. 2º - Designar a servidora Leila Longhini Vasconcelos, proceder como suplente do fiscal de contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de junho de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.636 DE 01 DE JUNHO DE 2021.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A - MT
FLS. _____
RUBRICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021**



**VALIDADE:** A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - REGISTRO DE PREÇO**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, CNPJ nº. 39.928.631/0001-00, estabelecida à Av. Fernando Correa da Costa, nº. 3577, Bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, fone: (65) 9 9234 - 2882, e-mail: [fmvendas1@bol.com.br](mailto:fmvendas1@bol.com.br), neste ato representado pelo Sr. **Rubens Jorge Pereira Vasconcelos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 06718868 SJ/MT e CPF/MF nº 474.833.341-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019, pelos **Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019** e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura de Eventual **Aquisição de Material Elétrico**, em atendimento à demanda das Secretarias de Educação e Cultura; Saúde; Obras e Infraestrutura; Obras e Infraestrutura – Smae, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2 Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**.

Seq. do Item	Código do Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	042.011.008	BASE PARA RELE FOTO CÉLULA 220 X 1000W	MAPRETRON	700	R\$ 4,10	R\$ 2.870,00
2	042.011.010	BRAÇO DE LUMINÁRIA PUBLICA DE 2,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 48MM DE ESPESSURA GALVANIZADO SEM SAPATA	OLIVIO	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
4	042.011.012	BRAÇO DE LUMINÁRIA PUBLICA DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO POR 48MM DE ESPESSURA GALVANIZADO SEM SAPATA	OLIVIO	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
6	042.011.017	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO, VERDE, AZUL OU	COBRECOM	2330	R\$ 1,37	R\$ 3.192,10

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A - MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA



		VERMELHO					
10	042.011.025	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA - TIPO ABRAÇADEIRA 180 MM	SANTA FÉ	150	R\$ 20,04	R\$ 3.006,00	OK
15	042.011.029	CONECTOR PERFURANTE CDP 06	INTELLI	2000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00	OK
17	042.011.031	CONECTOR PERFURANTE CDP-150 PRINCIPAL 10-150MM DERIVAÇÃO 4-35MM	INTELLI	600	R\$ 12,51	R\$ 7.506,00	OK
18	042.011.032	CONTACTORA TRIPOLAR ALIMENTAÇÃO 220V COM POTENCIA MAXIMA DE 50 AMPERES	DECORLUX	70	R\$ 127,90	R\$ 8.953,00	OK
19	042.011.033	CONTATORA TRIPOLAR 25 A	DECORLUX	50	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00	OK
22	042.011.036	CRUZETA POLIMÉRICA DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 90X90X2000	SANTA FÉ	40	R\$ 226,55	R\$ 9.062,00	OK
24	042.011.044	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	SOPRANO	140	R\$ 24,86	R\$ 3.480,40	OK
25	042.011.045	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A	SOPRANO	140	R\$ 24,86	R\$ 3.480,40	OK
26	042.011.046	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A	SOPRANO	60	R\$ 30,98	R\$ 1.858,80	OK
27	042.011.047	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	SOPRANO	80	R\$ 24,04	R\$ 1.923,20	OK
34	042.011.053	HASTE TERRA 5/8 X 2,40 COBREADA	INTELLI	130	R\$ 38,72	R\$ 5.033,60	OK
40	087.053.200	LAMPADA LED 30 WATTS	KIAN	200	R\$ 17,35	R\$ 3.470,00	OK
41	045.001.018	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 150W.	AVANT	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00	OK
42	045.001.019	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 250W.	AVANT	500	R\$ 20,56	R\$ 10.280,00	OK
43	045.001.020	LAMPADA VAPOR METALICO POTENCIA 400W.	AVANT	200	R\$ 24,12	R\$ 4.824,00	OK
47	045.001.024	LUMINÁRIA PUBLICA BOCAL E 40 ABERTA	OLIVO	300	R\$ 52,21	R\$ 15.663,00	OK
48	033.002.009	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	PLASTIBRAS	1050	R\$ 1,97	R\$ 2.068,50	OK
49	033.002.010	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 "	PLASTIBRAS	750	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00	OK
51	087.157.026	PARAFUSO MAQUINA 16X 200MM COM PORCA	SANTA FÉ	900	R\$ 8,39	R\$ 7.551,00	OK
52	087.157.027	PARAFUSO MAQUINA 16X 250MM COM PORCA	SANTA FÉ	900	R\$ 10,45	R\$ 9.405,00	OK
56	087.126.182	POSTE DUPLO T 10/150 KGF EM CONCRETO	ROMAGNOLE	100	R\$ 970,00	R\$ 97.000,00	OK
57	042.011.056	REATOR VAPOR METÁLICO POTENCIA 100W/220V	IDEAL	500	R\$ 40,89	R\$ 20.445,00	OK
58	042.011.057	REATOR VAPOR METALICO POTENCIA 150W	IDEAL	1000	R\$ 43,41	R\$ 43.410,00	OK
59	042.011.058	REATOR VAPOR METALICO POTENCIA 250W	IDEAL	500	R\$ 54,63	R\$ 27.315,00	OK
62	087.053.223	RELE FOTO CELULA 220V X 1000W	QUALITRONIX	2005	R\$ 10,75	R\$ 21.553,75	OK
66	042.011.064	SOQUETE DE LOUÇA BOCAL E 40	DECORLUX	260	R\$ 8,00	R\$ 2.080,00	OK
68	042.011.066	TOMADA INTERNA BRANCA 10A	PLUZIE	290	R\$ 4,24	R\$ 1.229,60	OK
69	042.011.067	TOMADA INTERNA BRANCA 20A	PLUZIE	320	R\$ 4,46	R\$ 1.427,20	OK
71	042.011.069	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA PADRÃO ENERGISA 200A	TAF	18	R\$ 1.182,00	R\$ 21.276,00	OK
79	042.011.015	CABO DE COBRE NU 50MM PARA ATERRAMENTO	INTELLI	500	R\$ 29,65	R\$ 14.825,00	OK
80	042.011.016	CABO FLEXIVEL 10 MM ISOLAÇÃO 1KV	COBRECOM	2300	R\$ 8,17	R\$ 18.791,00	OK
81	087.053.195	CABO FLEXIVEL 16 MM ISOLACAO 1 KV	COBRECOM	3200	R\$ 10,20	R\$ 32.640,00	OK
83	042.011.020	CABO PP 3X4,0 MM	COBRECOM	4200	R\$ 8,87	R\$ 37.254,00	OK
84	042.011.021	CABO QUADRIplex 4X35MM ALUMINIO BITOLA	VATHISA	5200	R\$ 18,01	R\$ 93.652,00	OK

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A - MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA



		35MM								
85	042.011.070	CABO DE COBRE NU 25MM PARA ATERRAMENTO	INTELLI	700	R\$ 10,35	R\$ 7.245,00				
<b>Total</b>							<b>R\$ 596.790,55</b>			

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 Os serviços serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações;

3.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

3.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição;

3.4 Fornecer o objeto de qualidade compatível com os requisitados;

3.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

3.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

3.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

3.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

3.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

3.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

3.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

3.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

3.13 Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.

3.14 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

4.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A - MT
FLS. _____
RUBRICA



- 4.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- 4.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 4.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- 4.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 4.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 4.7 Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS e CNDT.
- 4.8 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado.
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos.
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2 As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3 O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos serviços registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados são fixos e irremovíveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

7.2 Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

7.3.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A - MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA



ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei nº. 8.666/93.

7.3.1.1 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

7.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.

9.2 Os itens deverão ser entregues dentro do prazo não superior a 10 (dez) dias corridos após emissão da Autorização de Compras, sendo entregue na sede do município nos locais especificados no Termo de Autorização de Compras, emitido pela secretaria responsável.

9.3 Os produtos ofertados deverão atender todas as normas da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), bem como os demais órgãos de fiscalização e quando se enquadrarem deverão seguir as Normativas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

9.4 Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo.

9.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA



posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

9.6 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

9.7 Quanto à entrega dos itens objeto desta licitação, fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora, todas as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.8 Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93 e que segue:

9.9 A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

9.10 O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, em especial em seu Art. 67.

9.11 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

9.12 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

9.13 Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços com base nas tabelas de referência das montadoras com a aplicação do consequente desconto;

9.14 Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.

9.14.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias entregues as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência apresentando certidões com Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

11.3 Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

11.4 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A - MT
FLS. _____
RUBRICA _____

Fis. 90  
Rubr. [assinatura]

11.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.7 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

2.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.2 MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.3 SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.5 Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

2.6 As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

12.7 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

12.8 As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.9 As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

13.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

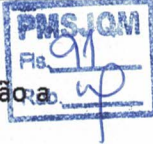
CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA



a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal.

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

13.3 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

13.4 Ao Município de Araputanga – MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araputanga – MT, 11 de junho de 2021.

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**

Prefeito Municipal

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**

CNPJ nº. 39.928.631/0001-00

**Rubens Jorge Pereira Vasconcelos**

RG. 06718868 SJ/MT e CPF/MF nº 474.833.341-34



## AUTORIZAÇÃO PARA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário LUCIENE VIEIRA RAMOS, em 14/09/2021 às 16:23:29, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **1000000019/2021**

Processo Licitatório: **0000000019/2021**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

CNPJ: **15.024.029/0001-80**

Código do Grupo: 8169

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
1	RELE ELETRICO - EM PLASTICO COM BASE, TIPO FOTOELETRICO. DE ... COM 1000 WATTS/220 VOLTS	180273-9	1	Junho	14/09/2021	700
85	CABO ELETRICO - COBRE, 10MM2, TIPO NU, SEM CAPA DE ISOLAMENTO, 220/450V, NU PARA ATERRAMENTO, COBRE, EM METROS	161245-0	1	Junho	14/09/2021	700
4	BRACO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - PARA USO EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPRIMENTO DE 1 METRO, COM ANGULO DE PROJECAO DE RETO, COM DIAMETRO DE 1"	114488-0	1	Junho	14/09/2021	200
6	CABO ELETRICO - COBRE, 2,5MM, TIPO PIRASTIC, 450/750V, FLEXIVEL, VERMELHA	156859-2	1	Junho	14/09/2021	2330
10	CINTA FIXADORA - CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 200MM DE DIAMETRO. INCLUI PARAFUSOS E PORCAS.	00036049	1	Junho	14/09/2021	150
15	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 95, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/7,0 PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA, PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRINCIPAL: 16-95MM², DERIVACAO: 4 -35MM².	00027166	1	Junho	14/09/2021	2000
17	CONECTOR - DO TIPO PERFURANTE CDP 150 10.	00020421	1	Junho	14/09/2021	600
18	CONTATOR - EM CHAVES CONTACTORAS TRIPOLAR/, DE 30,50,60 CV.FREQUENCIA 60HZ/220V IE, 80 A, EM 1000V.	151304-4	1	Junho	14/09/2021	70
19	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CHAVE CONTATORA TRIPOLAR DE 18A, EM AC-3 COM CONTATOS AUXILIARES (2NA/2NF), MODELO CWM-18	194317-0	1	Junho	14/09/2021	50
22	SUPORTE PARA FIXACAO - PARA MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR POLIMERICA EXTERNA - FIXADA EM CRUZETA DE CONCRETO.	0006107	1	Junho	14/09/2021	40
24	DISJUNTOR - BIPOLAR PADRAO DIN ,CURVA C , DE 40 A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220/380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	0005100	1	Junho	14/09/2021	140
25	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 50A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V., COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	167955-4	1	Junho	14/09/2021	140
26	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 70 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISO	147200-3	1	Junho	14/09/2021	60
27	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, TRIPOLAR, B, DE 25 A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5SX1, 110/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	221261-7	1	Junho	14/09/2021	80
34	HASTE - PARA ATERRAMENTO,COBRE,5/8", COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 1,0 M	340965-1	1	Junho	14/09/2021	130
40	LAMPADA - LAMPADA ALTA POTENCIA LED 30W, 2700 LUMENS GOLDEN BRANCA	00014829	1	Junho	14/09/2021	200
41	LAMPADA VAPOR METALICO - NO FORMATO OVOIDE NA COR VERDE, COM POTENCIA NOMINAL DE 150W - 220V, ENCAIXE DA LAMPADA ROSCA E40, FABRICACAO CONFORME NBRIEC5167, RES.00154-1/88.POL.ADUANA	246197-8	1	Junho	14/09/2021	1000
42	LAMPADA VAPOR METALICO - OVOIDE, NA COR BRANCA,COM POTENCIA NOMINAL 250W,ENCAIXE DA LAMPADA ROSCA E40,MASTER HPI PLUS	321427-3	1	Junho	14/09/2021	500
43	LAMPADA VAPOR METALICO - NO FORMATO OVOIDE, COM POTENCIA NOMINAL DE 400W-220V, ENCAIXE DA LAMPADA ROSCA E40, FABRICACAO CONFORME .	109174-3	1	Junho	14/09/2021	200
47	LUMINARIA - ABERTA NO FORMATO OVAL, COM BOCAL EM LOUCA E-40, PARA 01 LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE 400W,COM CORPO EM ALUMINIO E SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO COM 2/4"POL E ANGULO APROXIMADO DE 135GRAUS, PARA FIXACAO EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA,COM POTENCIA 380VOLTS	291673-8	1	Junho	14/09/2021	300
48	MANGUEIRA - DE PLASTICO, CORRUGADA, COM COMPRIMENTO DE 1 M, COM DIAMETRO DE 3/4", PARA SER UTILIZADO EM CONDUITE	61135-2	2	Junho	14/09/2021	1050
49	MANGUEIRA - DE PLASTICO, CORRUGADA, COM COMPRIMENTO DE 1 M, COM DIAMETRO DE 3/4", PARA SER UTILIZADO EM CONDUITE	61135-2	2	Junho	14/09/2021	750
51	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABECA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 200MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	00023423	1	Junho	14/09/2021	900
52	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO MAQUINA,DE ROSCA, NAS DIMENSÕES 16 X 250MM, PARA SER UTILIZADO EM PARA POSTE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM COM PORCA E SEM ARRUELA	56451-6	1	Junho	14/09/2021	900
56	POSTE DE CONCRETO - ARMADO PRE-MOLDADO, SECAO DUPLIO T, RESISTENCIA NOMINAL 1500KG,COM COMPRIMENTO DE 150/10 METROS	337248-0	1	Junho	14/09/2021	100
57	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO, EXTERNO, COM PARTIDA RAPIDA, DE 220V, COM FATOR DE POTENCIA ALTO, DE 100W, NACIONAL, GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E COM SELO PROCEL/INMETRO.	0001876	1	Junho	14/09/2021	500
58	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO, COM PARTIDA RAPIDA, DE 220V, COM FATOR DE POTENCIA ALTO, DE 150W	168789-1	1	Junho	14/09/2021	1000



Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
59	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO. COM PARTIDA RAPIDA, DE 220V, COM FATOR DE POTENCIA ALTO, DE 250W	176627-9	1	Junho	14/09/2021	500
62	RELE FOTOCELULA - DE 1000W/127V	0004840	1	Junho	14/09/2021	2005
66	SUPORTE SOQUETE - PARA SUPORTE CIRCUITO INTEGRADO DIL, DE 40 PINOS	168114-1	1	Junho	14/09/2021	260
88	TOMADA - COM FORMATO UNIVERSAL INTERNA, 2P+T, MONOFÁSICA, DE 10A-15A/250 VOLTS, COM SEM ESPELHO, LINHA: THESI, COR: BRANCA, FABRICANTE: BTICINO, POR PADRONIZAÇÃO.	238807-0	1	Junho	14/09/2021	290
69	TOMADA - COM FORMATO UNIVERSAL INTERNA, COM 2 PINOS + TERRA, MONOFASICA, DE 20 A, 2X4 COM ESPELHO, BRANCA, UNIDADE	0009712	1	Junho	14/09/2021	320
71	CAIXA DE MEDICAO - CAIXA DE MEDICAO DIRETA ATE 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE D=100 X 60 X 15CM	00025860	1	Junho	14/09/2021	18
79	CABO ELETRICO - DE COBRE ELETROLITICO, CCOM 14,30 MM < DIAM. EXTERNO 1 X 50 MM2), CAPA PVC ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 0,6/1 KV, CABO TIPO NU, TEMPERA MOLE, BRANCO (ISOLACAO), PRETO (COBERTURA), (CONF. NBR6880/NBR 7288)	50353-3	1	Junho	14/09/2021	500
80	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 10 MM DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA	229477-0	1	Junho	14/09/2021	2300
81	CABO ELETRICO - COBRE, 16 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, ATE 750 V, TIPO FLEXIVEL, VERMELHO	113290-3	1	Junho	14/09/2021	3200
83	CABO ELETRICO - COBRE, 3X4,0 MM, CAPA PLASTICA, ANTI-CHAMA, 450/750V, TIPO PP, ISOLADO, CAPA NA COR PRETA	193504-6	1	Junho	14/09/2021	4200
84	CABO DE ALUMINIO - ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIplex, 3 X 50 MM + 50 MM, COM CERTIFICACAO DO IMETRO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	0007995	1	Junho	14/09/2021	5200
2	BRACO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - PARA USO EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPRIMENTO DE 1 M, COM ANGULO DE PROJECAO DE RETO, COM DIAMETRO DE 3/4"	72587-0	1	Junho	14/09/2021	200







## Autorização de Ata Registro de Preço

### Autorização da Ata de Registro de Preço

Núm. Licitação	Núm. Ata	Participante	Data da autorização
00000000019/2021	10000000019/2021	15.024.029/0001-80	14/09/2021

Autorizado por  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### Itens

Item	Descrição	Quantidade
1	RELE ELETRICO - EM PLASTICO COM BASE, TIPO FOTOELETRICO, DE ... COM 1000 WATTS/220 VOLTS	700
2	BRACO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - PARA USO EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPRIMENTO DE 1 M, COM ANGULO DE PROJECAO DE RETO, COM DIAMETRO DE 3/4"	200
4	BRACO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - PARA USO EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPRIMENTO DE 1 METRO, COM ANGULO DE PROJECAO DE RETO, COM DIAMETRO DE 1"	200
6	CABO ELETRICO - COBRE, 2,5MM, TIPO PIRASTIC, 450/750V, FLEXIVEL, VERMELHA	2330
10	CINTA FIXADORA - CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 200MM DE DIAMETRO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS.	150
15	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 95, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/7,0 PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEROS DE BAIXA TENSAO ATÉ 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRINCIPAL: 16-95MM², DERIVACAO: 4 -35MM².	2000
17	CONECTOR - DO TIPO PERFURANTE CDP 150 10.	600
18	CONTATOR - EM CHAVES CONTACTORAS TRIPOLAR/, DE 30,50,60 CV.FREQUENCIA 60HZ/220V IE. 80 A, EM 1000V.	70
19	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CHAVE CONTATORA TRIPOLAR DE 18A, EM AC-3 COM CONTATOS AUXILIARES (2NA/2NF), MODELO CWM-18	50
22	SUPORTE PARA FIXACAO - PARA MUFLA TERMINAL PRIMÁRIA UNIPOLAR POLIMERICA EXTERNA - FIXADA EM CRUZETA DE CONCRETO.	40
24	DISJUNTOR - BIPOLAR PADRAO DIN ,CURVA C , DE 40 A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220/380V, COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	140
25	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B. DE 50A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	140





Item	Descrição	Quantidade
26	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 70 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPOCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISO	60
27	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, TRIPOLAR, B, DE 25 A, CLASSE DE INTERRUPOCAO DE 5SX1, 110/220V, COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	80
34	HASTE - PARA ATERRAMENTO, COBRE, 5/8", COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 1,0 M	130
40	LAMPADA - LAMPADA ALTA POTENCIA LED 30W, 2700 LUMENS GOLDEN BRANCA	200
41	LAMPADA VAPOR METALICO - NO FORMATO OVOIDE NA COR VERDE, COM POTENCIA NOMINAL DE 150W - 220V, ENCAIXE DA LAMPADA ROSCA E40, FABRICACAO CONFORME NBRIEC6167, RES.001541/88, POL. ADUANA	1000
42	LAMPADA VAPOR METALICO - OVOIDE, NA COR BRANCA, COM POTENCIA NOMINAL 250W, ENCAIXE DA LAMPADA ROSCA E40, MASTER HPI PLUS	500
43	LAMPADA VAPOR METALICO - NO FORMATO OVOIDE, COM POTENCIA NOMINAL DE 400W-220V, ENCAIXE DA LAMPADA ROSCA E40, FABRICACAO CONFORME .	200
47	LUMINARIA - ABERTA NO FORMATO OVAL, COM BOCAL EM LOUCA E-40, PARA 01 LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE 400W, COM CORPO EM ALUMINIO E SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO COM 3/4" POL E ANGULO APROXIMADO DE 135GRAUS, PARA FIXACAO EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA, COM POTENCIA 380VOLTS	300
48	MANGUEIRA - DE PLASTICO, CORRUGADA, COM COMPRIMENTO DE 1 M, COM DIAMETRO DE 3/4", PARA SER UTILIZADO EM CONDUITE	1050
49	MANGUEIRA - DE PLASTICO, CORRUGADA, COM COMPRIMENTO DE 1 M, COM DIAMETRO DE 3/4", PARA SER UTILIZADO EM CONDUITE	750
51	PARAFUSO COM PORCA - DO TIPO CABECA QUADRADA (MAQUINA) 16 X 200MM FENDA COM PORCA FERRO ZINCADO	900
52	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO MAQUINA, DE ROSCA, NAS DIMENSOES 16 X 250MM, PARA SER UTILIZADO EM PARA POSTE, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM COM PORCA E SEM ARRUELA	900
56	POSTE DE CONCRETO - ARMADO PRE-MOLDADO, SECAO DUPLO T, RESISTENCIA NOMINAL 1500KG, COM COMPRIMENTO DE 150/10 METROS	100
57	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO, EXTERNO, COM PARTIDA RAPIDA, DE 220V, COM FATOR DE POTENCIA ALTO, DE 100W, NACIONAL, GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E COM SELO PROCEL/INMETRO.	500
58	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO, COM PARTIDA RAPIDA, DE 220V, COM FATOR DE POTENCIA ALTO, DE 150W	1000
59	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO, COM PARTIDA RAPIDA, DE 220V, COM FATOR DE POTENCIA ALTO, DE 250W	500
62	RELE FOTOCELULA - DE 1000W/127V	2005
66	SUPORTE SOQUETE - PARA SUPORTE CIRCUITO INTEGRADO DIL, DE 40 PINOS	260
68	TOMADA - COM FORMATO UNIVERSAL INTERNA, 2P+T, MONOFÁSICA, DE 10A-15A/250 VOLTS, COM SEM ESPELHO, LINHA: THESI, COR: BRANCA, FABRICANTE: BTICINO. POR PADRONIZACAO.	290
69	TOMADA - COM FORMATO UNIVERSAL INTERNA, COM 2 PINOS + TERRA, MONOFASICA, DE 20 A, 2X4 COM ESPELHO, BRANCA, UNIDADE	320
71	CAIXA DE MEDICAO - CAIXA DE MEDICAO DIRETA ATE 200A CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE D=100 X 60 X 15CM	18
79	CABO ELETRICO - DE COBRE ELETROLITICO, CCOM 14,30 MM < DIAM. EXTERNO 1 X 50 MM2), CAPA PVC ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 0,6/1 KV, CABO TIPO NU, TEMPERA MOLE, BRANCO (ISOLACAO), PRETO (COBERTURA),(CONF. NBR6880/NBR 7288)	500





Item	Descrição	Quantidade
80	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 10 MM DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA	2300
81	CABO ELETRICO - COBRE, 16 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, ATE 750 V, TIPO FLEXIVEL, VERMELHO	3200
83	CABO ELETRICO - COBRE, 3X4,0 MM, CAPA PLASTICA, ANTI-CHAMA, 450/750V, TIPO PP, ISOLADO, CAPA NA COR PRETA	4200
84	CABO DE ALUMINIO - ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIplex, 3 X 50 MM + 50 MM, COM CERTIFICACAO DO IMETRO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	5200
85	CABO ELETRICO - COBRE, 10MM2, TIPO NU, SEM CAPA DE ISOLAMENTO, 220/450V, NU PARA ATERRAMENTO, COBRE, EM METROS	700





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/09/2021 13:57:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FM SERVICOS COMBINADOS LTDA**  
CNPJ: **39.928.631/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



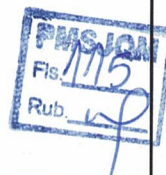
racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

465192/2021

PROCESSO

657510

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735239622

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 398244



020920213992863100010000100565465192120211221657510

NOME

FM SERVICOS COMBINADOS LTDA

CPF/CNPJ

39.928.631/0001-00

RG/INSCR. ESTADUAL

00138450609

ENDEREÇO

Rua FORMOSA (LOT PEDREGAL), 520 - QUADRA89 LOTE 01 SALA 02

BAIRRO

PEDREGAL

FINALIDADE

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, quinta-feira, 02 de setembro de 2021

  
**Cezar Fabiano Martins de Campos**  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 01 de Dezembro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.928.631/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/11/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FM SERVICOS COMBINADOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FM SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais</b> <b>25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados</b> <b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b> <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FORMOSA</b>	NÚMERO <b>520</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA89 LOTE 01 SALA 02</b>
--------------------------------	----------------------	--

CEP <b>78.060-556</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO DO PEDREGAL</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FMVENDAS1@BOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(65) 2136-3029</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/11/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 13:57:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.928.631/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/11/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FM SERVICOS COMBINADOS LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b></p> <p><b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b></p> <p><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b></p> <p><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b></p> <p><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b></p> <p><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b></p> <p><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b></p> <p><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b></p> <p><b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b></p> <p><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b></p> <p><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b></p> <p><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b></p> <p><b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b></p> <p><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b></p> <p><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b></p> <p><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R FORMOSA</b>	NÚMERO <b>520</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA89 LOTE 01 SALA 02</b>
--------------------------------	----------------------	--

CEP <b>78.060-556</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO DO PEDREGAL</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FMVENDAS1@BOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(65) 2136-3029</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/11/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2021** às **13:57:46** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FM SERVICOS COMBINADOS LTDA**  
**CNPJ: 39.928.631/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:08 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **7510.3A52.1BC0.68B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0033714378

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/09/2021** Hora da emissão: **13:00:55**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FM SERVICOS COMBINADOS LTDA**  
CNPJ: **39.928.631/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidao válida até: **20/10/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMA2MAU2KATAU2B2**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.928.631/0001-00

**Razão Social:** FM SERVICOS COMBINADOS LTDA

**Endereço:** AV FERNANDO CORREA DA COSTA 3577 SALA 03 / BOA ESPERANCA /  
CUIABA / MT / 78068-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2021 a 07/10/2021

**Certificação Número:** 2021090802395806039141

Informação obtida em 21/09/2021 14:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**









OFÍCIO 0182/2021 – PMSJQM – DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL**

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-la e, ao mesmo tempo encaminhar a solicitação de "**Parecer Contábil**" esclarecendo a existência de dotações orçamentaria conforme o que estabelece o Artigo 07 e 14 da Lei Federal 8.666/93, Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 16 de LRF, para despesa do constante Processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO GLOBAL ESTIMADO
01743/2021	Aquisição de Materiais Elétricos	R\$ 596.790,55

CENTRO DE CUSTO	LOCAL	FICHA	VALOR ESTIMADO
7	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	232 233 234	R\$ 596.790,55

ATENCIOSAMENTE;

São José dos Quatro Marcos – MT, 14 SETEMBRO de 2021.

  
Jefferson Pereira Oliveira  
Chefe de Depto. de Compras  
Portaria nº 007/2021

ILMO SRº  
ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO  
CONTADOR

*Recebido em 14/09/2021*





**PARECE CONTÁBIL Nº. 0266/2021**



Atendendo ao Sr. **Jefferson Pereira Oliveira**, Chefe do Departamento compras da Secretaria de Fazenda, através do Ofício nº 0182/2021 – PMSJQM-DC, solicitando a existência de dotação orçamentaria, para assegurar o fixação/empenho decorrentes de obrigações assumidas em Processo de Ata de Registro de Preço, conforme determina a Constituição Federal, a lei Federal nº 8.666/93 e Lei complementar nº. 101/2000, passo a fazer algumas considerações.

O objeto do Processo de Ata de Registro de Preço é referente a “**Aquisição de Materiais Elétricos**” para atendimento/utilização da Secretaria/Departamento relacionado abaixo conforme descrição das fichas. Cotação 01743/21 – processo licitatório para o ano de 2021”. Sendo assim, certifico que:

Há dotação orçamentaria para transcorrer fixação/empenho das despesas oriundas de processo licitatório discriminando acima.

**Código da Ficha:** 232

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS

**PROJ/ATIV.:** 15.451.0002.2030.0000

**Dotação Orç.:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:** 01.00.110.000 – Geral

Saldo Orçamentário: R\$ 37.408,20

**Código da Ficha:** 233

**PROJ/ATIV.:** 15.451.0002.2030.0000

**Dotação Orç.:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:** 01.17.100.003 – COSIP

Saldo Orçamentário: R\$ 107.963,04

**Código da Ficha:** 234

**PROJ/ATIV.:** 15.451.0002.2030.0000

**Dotação Orç.:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:** 01.17.111.000 – REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIR

Saldo Orçamentário: R\$ 100,00

São José dos Quatro Marcos, 15 de Setembro de 2021.

**Antonio Carlos Mariano Santiago**

Contador

CRC MT-011094/O-8





**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA**



AO SENHOR;  
JEFFERSON PEREIRA OLIVEIRA;  
Chefe do Departamento de Compras

NESTA.

Conforme análise dos anexos do certame, DETERMINO E AUTORIZO a abertura de Adesão de Ata de Registro de Preço visando a Aquisição de “**Aquisição de Materiais Elétricos**”

Ata de Registro de Preço nº 0131/2021, oriunda do Pregão Eletrônico de nº 019/2021, do município de Araputanga – MT.

1 - Valor Global Estimado de R\$ 596.790,55 (Quinhentos e Noventa e Seis mil, Setecentos e Noventa e cinquenta e cinco centavos).

São José dos Quatro Marcos/MT, 14 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
JAMIS SILVA BOLANDIN  
PREFEITO MUNICIPAL





Ofício nº 129/2021 - PMSJQM/Departamento de Licitação



S. J. dos Quatro Marcos-MT, 16 de setembro de 2021

A

MD ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO  
PERUCHI DE MATOS E RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico.**

Prezado Assessor Jurídico

Na oportunidade em que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Procuradoria, **PARECER** amparada pela lei, que diz a respeito da formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL ADESÃO A ATA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT .”**

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

---

**VANESSA DA ROCHA AVELINO**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





**Resposta ao Ofício nº 129/2021-PMSJQM – LICITAÇÃO**  
**PARECER JURÍDICO N. 099/2021 – ASSESSORIA JURÍDICA**

São José dos Quatro Marcos-MT, 20 de setembro de 2021.

**REFERENTE:**

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE ADESÃO (CARONA).**

**Objeto:**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

**Parecer:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

**FUNDAMENTAÇÃO**





O Sistema de Registro de Preços denominado SRP não é considerado uma modalidade de licitação pública, e sim um acessório a modalidade onde tem por objetivo a intenção de compra futura conforme previsto no artigo 15, II, §1º à 4º da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente regulamentada pelo Decreto 3.931/2001.

Desta forma o objetivo do Registro de Preços é a publicação de um edital que tem por objetivo único buscar os melhores preços de mercado para ficar registrado pelo período que tem uma variação de 6 (seis) a 12 (dozes) meses, não podendo ser prorrogado conforme a legislação e a corrente doutrinária.

Hoje é comum e de conhecimento de todos que atuam na área de licitação que as Atas oriundas de Registro de Preços possibilitam a adesão de outros órgãos participantes da licitação, ou mesmo daqueles que não participaram do certame, o que, neste caso, é popularmente chamado no meio jurídico de "carona" ou órgãos que fazem a Adesão ao Registro de Preços.

Decreto Nº 3.931/2011

8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

As "caronas" aqui denominadas por Órgãos que não participaram do processo original podem ocorrer entre órgãos de mesma esfera de governo denominada de adesão horizontal, ou entre entes governamentais distintos, o que podemos denominar de adesão vertical.

Neste último tipo de carona citado, ou seja, "Adesão Vertical" que reside os questionamentos e as dúvidas, especialmente nas adesões





de entes federais, visto que muitos têm sido os obstáculos causados pelas diversas interpretações dadas ao regulamento instituído pelo Decreto 3.931/01, e alguns deles de forma desfavorável à adesão de órgãos federais a atas estaduais ou municipais, a exemplo do Acórdão 6511/2009 – 1ª Câmara, e da Orientação Normativa numero 21 da AGU, entendimentos que serão brevemente rebatidos a seguir.

Acórdão 6511/2009 do TCU – 1º Câmara:

O Acórdão 6511/2009 do Tribunal de Contas da União entendeu pela impossibilidade de um órgão federal aderir a uma ata de outra esfera de governo (adesão vertical).

Ao posicionar-se no processo de representação TC-027.147/2008-7, aquela Corte de Contas determinou à Embratur que:

1.6.2. abstenha de aderir ou participar de Sistema de Registro de Preços, se a gerência desse estiver a cargo de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, em razão da devida publicidade que deve ser dada ao certame licitatório no âmbito da Administração Pública Federal, em obediência ao inciso I do art. 21 da Lei 8.666/93, bem como de conformidade aos princípios básicos da legalidade, da publicidade e da igualdade e à Orientação Normativa AGU 21/2209.

Importante agora questionar que o entendimento exposto no Acórdão supracitado não pode ser entendido como uma vedação, visto que o Decreto 3.931/2001 goza de sua plena vigência, não existe nenhum outro Decreto que o revogue ou mesmo busque um entendimento moderno para aplicação do que está escrito e determinado.

O Decreto 3.931/2001 não é claro no sentido de informar na forma da legislação vigente ou mesmo quanto aos organogramas dos





# Peruchi

*Advogados Associados*

*Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865*

*Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078*



respectivos entes que a “CARONA” deve ser feita somente para Órgãos que pertencem a uma mesma esfera.

Destacamos novamente o que diz o referido artigo:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Fica claro e comprovado que a Legislação permite a adesão entre todas as esferas seja em uma linha Horizontal ou mesmo Vertical desde que se prime pelo objetivo maior que seria a redução de custos na aquisição, nada mais do que a aplicação do principio da eficiência do administrador público somado ao principio da economicidade.

Importante ainda trazer ao estudo do questionamento o real significado perante a Legislação Vigente para o que é Administração e o que é Administração Pública:

Lei 8.666/1993

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente.

Compreendendo de uma forma rápida e sistemática, a Administração é órgão da Administração Pública, onde fica claro a





# Peruchi

*Advogados Associados*



Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865  
Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078

extensão além da esfera de governo limitada a federal, estadual e municipal. Desta forma desde que o processo de licitação esteja respaldado da legalidade, moralidade, igualdade de participação a todos os licitantes, qualquer que seja o órgão público poderá na forma da legislação vigente aderir (pegar carona) na Ata em plena validade.

Importante destacar o que o renomado Ministro Moreira Alves faz contar em sua decisão:

"Para se configurar o vazio que deve ser preenchido supletivamente pelas leis estaduais é preciso que não haja legislação federal, que abarca não somente as leis, mas também os diferentes atos normativos (decretos, regulamentos, circulares, portarias, etc.) que emanam da União Federal (RTJ, 115:1033)." [03] (grifo acrescido)

Importante destacar que o Decreto Federal 3.931/2000 existe e goza de plena vigência.

Seguindo a mesma linha de pensamento a nobre jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"A Lei nº 8.666/93, apesar de todas as discussões sobre se suas normas são todas gerais ou não e, portanto, obrigatórias para Estados e Municípios, aplica-se à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme consta do seu art. 1º. E, ainda que houvesse alguma dúvida com relação a vários dispositivos da lei, dúvida não existe de que a matéria pertinente ao procedimento, em especial nos critérios de julgamento, é norma geral de observância obrigatória. Portanto, qualquer decreto regulamentador dessas normas tem que ter forçosamente o mesmo alcance. E como no preâmbulo já constava a referência a essa lei, parece indubitável que, regulamentando dispositivo da lei de licitações, o dispositivo teria alcance nacional."





Importante destacar que a preocupação da nobre jurista no cumprimento da legislação geral de licitação, Lei 8.666/1993 e seus decretos que a regulamentam.

Desta forma a decisão do TCU não tem amparo dentro das normas vigentes, importante ainda dizer que sua decisão não tem medida de Lei, não dita regras, apenas aconselha a não se fazer, para evitar assim lapsos de abusos na aplicação das CARONAS, já praticadas por outros entes públicos.

Claro que, o Órgão Público que busca a Carona deve cumprir na íntegra o entendimento da legislação para que seu processo seja legal e transparente, onde destaco ainda os documentos que o conduzem a legalidade:

- a) Formação de processo para compra;
- b) Ampla pesquisa de mercado;
- c) Definição do valor médio de mercado;
- d) Justificativa quanto a vantagem preço (economicidade), (segurança), (vantagem) pela decisão quanto a adesão;
- e) Solicitação de Adesão ao Órgão Público Gerenciador;
- f) Resposta do Órgão Gerenciador quanto a Solicitação de Adesão;
- g) Caso positiva as respostas que o Órgão Gerenciador encaminhe cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do edital que a deu origem para o pleno cumprimento pelo Órgão interessado.

Certo assim de cumprir todos os requisitos acima mencionados somados agora ao Princípio da Celeridade, visto ainda que a economia já se inicia quando se decide por não fazer um processo licitatório que tem custos altos, custos humanos, desgastes entre pretendentes a Contratação e Contratados e o objeto a ser adquirido está registrado em





Ata, o qual já passou por todo um certame licitatório, não vejo o porquê de não se aderir a devida ATA legal.

Importante concluir com inteligência a explanação da dúvida com o objetivo de apreciar o conteúdo do acórdão 6511/2009 do TCU com o único objetivo de proteger órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em todo o Brasil para que não sejam prejudicados ao serem proibidos de efetuar suas compras pelo Sistema de Registro de Preços, através de adesões verticais ou horizontais, desde que constatada a devida vantagem nas aquisições primando pela aplicação dos princípios norteadores do direito administrativo destacando o princípio da igualdade, da eficiência, da moralidade, e a vantagem na aquisição, defendendo assim o real objetivo da aplicabilidade dos recursos públicos.

O Órgão Público que busca a Carona deve cumprir na integra o entendimento da legislação para que seu processo seja legal e transparente, onde destaco ainda os documentos que o conduzem a legalidade:

- a) Formação de processo para compra;
- b) Ampla pesquisa de mercado;
- c) Definição do valor médio de mercado;
- d) Justificativa quanto a vantagem preço (economicidade), (segurança), (vantagem) pela decisão quanto a adesão;
- e) Solicitação de Adesão ao Órgão Público Gerenciador;
- f) Resposta do Órgão Gerenciador quanto a Solicitação de Adesão;
- g) Caso positiva as respostas que o Órgão Gerenciador encaminhe cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do edital que a deu origem para o pleno cumprimento pelo Órgão interessado.





# Peruchi

*Advogados Associados*

Wagner Peruchi de Matos – OAB/MT 9865

Bruno Ricci Garcia – OAB/MT 15078



Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial o Decreto Federal 3.931/2000 e a lei nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

**PERUCHI DE MATTOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



Prefeitura Municipal de  
**São José dos Quatro Marcos**

**ADESÃO A ATA REG. PREÇOS ARAPUTANGA-MT**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**(LANÇAMENTO NO SISTEMA: PREGÃO PRESENCIAL 17/2021)**

O Município de São José dos Quatro Marcos torna público aos interessados que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços n. 131/2021 decorrente do Pregão Eletrônico n. 019/2021 realizado pelo Município de ARAPUTANGA/MT, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**. Detentora da Ata: **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, CNPJ 39.928.631/0001-00 no VALOR: **R\$ 568.134,80** (Quinhentos E Sessenta E Oito Mil E Cento E Trinta E Quatro Reais E Oitenta Centavos).

São José dos Quatro Marcos – MT, 21 de setembro de 2021

JAMIS SILVA Assinado de forma digital  
por JAMIS SILVA  
BOLANDIN:65 BOLANDIN:65100450100  
100450100 Dados: 2021.09.22  
11:26:06 -04'00'

---

**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Homologado em 21/09/2021. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito. VANESSA DA ROCHA AVELINO (Portaria 234/2021) – Pregoeira. PMSJQM, 21/09/2021

**PREVIQUAM  
PORTARIA Nº 29/2021**

**PORTARIA N.º 29/2021 “Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Nilva Bortolin”**

O Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da Emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de março de 2012, Art. 12, inciso “I”, combinado com art. 14, da Lei Municipal n.º 006/05, de 01 de junho de 2005.

**Resolve,**

**Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Nilva Bortolin, portadora do RG. n.º 1865631-5 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 830.324.011-00 e Título Eleitoral de n.º 004419881805, Zona 052, Seção “0175”, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Nível “A”, Referência “18”, matrícula n.º 535 contando com um total de 9.250 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, de serviços prestados, lotada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 013/2021.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de setembro de 2021, revogando disposições contrárias.

**Registre, publique e cumpra-se.**

São José dos Quatro Marcos - MT, 20 de setembro de 2021.

**Miguel Souza de Andrade Junior**

**Diretor Executivo**

HOMOLOGO:

**Jamis Silva Bolandin**

**Prefeito Municipal**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2021 –** Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA.**” Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **04/10/2021 às 08h.** Obtenção do edital pelo site: [www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3251-2110/1955. PREGOEIRA VANESSA DA ROCHA AVELINO - Portaria 234/2021. PMSJQM, 21/09/2021

**ADESÃO A ATA REG. PREÇOS ARAPUTANGA-MT**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LANÇAMENTO NO SISTEMA: PREGÃO PRESENCIAL 17/2021)** - O Município de São José dos Quatro Marcos torna público aos interessados que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços n. 131/2021 decorrente do Pregão Eletrônico n. 019/2021 realizado pelo Município de ARAPUTANGA/MT, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.** Detentora da Ata: **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, CNPJ 39.928.631/0001-00 no VALOR: R\$ 568.134,80 (quinhentos e sessenta e oito mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).** PMSJQM, 21/09/2021. JAMIS SILVA BOLANDIN– Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: “**Registro de preços para futura e Eventual Aquisição testes rápidos de COVID 19 para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa- MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **04 de Outubro de 2021 - 09:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site [WWW.SAOPEDRODACIPA.MT.GOV.BR](http://WWW.SAOPEDRODACIPA.MT.GOV.BR). Informações: tel. (0\*\*66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 21 de setembro de 2021. Marciana da Silva Cherubim Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 32/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021-PR**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que o resultado do Processo Licitatório na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021-PR, OBJETIVANDO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS NO MUN. DE SND - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LEI MUN. DE Nº 380/2021 PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO(A)(1), NUTRICIONISTA(1), FI SIOTERAPEUTA(1), PSICÓLOGO(1), PROF.MATEMATICA(1), PROF.PEDAGOGIA(2), ENGº CIVIL(1)”**, cuja abertura se deu às 9 horas do dia 17/09/2021, foi o que segue:

**SAGROU-SE VENCEDORA A PESSOA JURÍDICA:**

**METODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – ME**

**CNPJ: 22.817.081/0001-50**

**AV ANDRE ANTONIO MAGGI, nº 487, EDIF CONCORDE SALA 705 ANDAR 7, CEP: 78.048-250, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CUIABA-MT.**

Serra Nova Dourada – MT, 21 de setembro de 2021.

**Jean Everson Pereira Nascimento**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 132/2021

**PORTARIA Nº 156/2021**

**“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA TÍTULO BRASIL DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA -MT”.**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Eison Farias de Sousa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO a instituição do Programa Título Brasil pela Portaria Conjunta no 1, de 02 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários — SEAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;**

**CONSIDERANDO a Portaria no 26 de 4 de dezembro de 2020, que estabelece as diretrizes do programa Título Brasil;**